

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, torna público a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, que será realizado pelo INSTITUTO INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação) para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos efetivos abaixo especificados, sob o Regime Jurídico administrativo vigente à época da posse do candidato. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Os Cargos, Número de Vagas, Salários, Jornada de Trabalho, Pré-Requisitos exigidos e Taxa de Inscrição são os estabelecidos no Quadro I do presente Edital e todas as informações do processo de execução deste Concurso Público estarão disponíveis no site <https://institutoindec.org.br>
- 1.2** O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC.
- 1.3** Integram o presente Edital:
- a) Anexo I - Do cronograma previsto;
 - b) Anexo II - Do conteúdo programático;
 - c) Anexo III - Das atribuições dos cargos;
 - d) Anexo IV - Do modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira
 - e) Anexo V - Do modelo de atestado médico para apresentação no Teste de Aptidão Física (TAF).

QUADRO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

MASC = Masculino

FEM = Feminino

PCD = Pessoa com Deficiência

PPP = Pessoa Preta ou Parda

CARGOS PARA O NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 140,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC MASC	VAGAS AC FEM	VAGAS PPP	VAGAS PCD	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL INICIAL	27+*CR	13	6	6	2	40 horas	**R\$ 3.780,66	Ensino Médio Completo. Altura mínima de 1,60m p/ feminino e 1,65m p/ masculino.

*CR = Cadastro Reserva.

** Vencimentos mais Benefícios legais: Vale transporte, vale alimentação (R\$ 180,00), gratificação de risco de vida de 80% do vencimento-base e 15% de Gratificação Especial de Atividade Pública.

CARGO PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DE INSCRIÇÃO: R\$ 125,00

CÓD.	CARGO	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PPP	HORAS/ SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS BÁSICOS
02	PROCURADOR MUNICIPAL	*CR	-	-	-	30h	R\$ 5.200,00	Curso Superior Completo em Direito e registro no Conselho de Classe competente.
03	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES	06+*CR	04	01	01	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes.
04	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE CIÊNCIAS	16+*CR	11	02	03	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências, Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais.
05	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14+*CR	09	02	03	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física ou Licenciatura Plena em áreas específicas do currículo escolar.
06	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE GEOGRAFIA	19+*CR	13	02	04	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais/Estudos Sociais.
07	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE HISTÓRIA	20+*CR	14	02	04	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais/Estudos Sociais.
08	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INFORMÁTICA	01+*CR	01	-	-	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Computação.
09	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS	04+*CR	02	01	01	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português/Inglês.
10	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE LÍNGUA PORTUGUESA	41+*CR	30	03	08	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português.
11	PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE MATEMÁTICA	33+*CR	23	03	07	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática.
12	PROFESSOR (1º AO 5º ANO) POLIVALENTE	217+*CR	163	13	41	30h	R\$ 3.655,26	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.

*CR = Cadastro Reserva.

Tabela Orientadora da Ordem de Convocação das Vagas AC e PCD

Esta Tabela Orientadora sugere a ordem em que poderão ser admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta ou Parda (PPP) e Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a quantidade de vagas/convocações, que obedecerão a ordem classificatória em cada uma das listagens (AC, PPP e PCD).

Quantidade de admissões	Listagem Utilizada	Quantidade de admissões	Listagem Utilizada
1	AC	26	AC
2	PCD	27	AC
3	AC FEM / PPP	28	AC FEM / PPP
4	AC	29	AC
5	AC	30	AC
6	AC	31	AC

7	AC	32	AC
8	AC FEM / PPP	33	AC FEM / PPP
9	AC	34	AC
10	AC	35	AC
11	AC	36	AC
12	AC	37	AC
13	AC FEM / PPP	38	AC FEM / PPP
14	AC	39	AC
15	AC	40	AC
16	AC	41	PCD
17	AC	42	AC
18	AC FEM / PPP	43	AC FEM / PPP
19	AC	44	AC
20	AC	45	AC
21	PCD	46	AC
22	AC	47	AC
23	AC FEM / PPP	48	AC FEM / PPP
24	AC	49	AC
25	AC	50	AC

Legenda:

	AC Ampla Concorrência
	PCD Cota Pessoa com Deficiência
	AC FEM Ampla Concorrência Feminino / PPP Cota Pessoa Preta ou Parda

Subsídios para definição das regras:

- Cota PCD: Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90
- Cota PPP: Lei 12.990/14

- 1.4 Todos os cargos possuem como Benefícios: Vale transporte e vale alimentação.**
- 1.5** A definição dos conteúdos programáticos e das atribuições e descrições dos cargos constam de instruções específicas expressas nos Anexos II e III do presente Edital.
- 1.6** O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.7** O período de validade estabelecido para este concurso público não gera obrigatoriedade para a prefeitura de nomear neste período, os candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.
- 1.8** Os candidatos aprovados fora do quantitativo disponibilizado no Quadro I, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do concurso público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seus dados cadastrais junto a prefeitura.
- 1.9** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.10** As provas serão realizadas na cidade de Igarassu/PE, e também, em municípios próximos, caso o quantitativo de candidatos inscritos ultrapasse a quantidade de locais adequados e disponíveis para sua realização, conforme especificações técnicas deste Instituto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET

- 2.1.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>, na página deste Concurso Público, no período conforme o disposto no Anexo I – do Cronograma Previsto.
- 2.1.2 Após as **23h59m do último dia de inscrição**, o formulário de inscrição não estará mais disponível.
- 2.1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://institutoindec.org.br/>, localizar o *link* correlato a este Concurso Público, selecionar a aba **Documentos**, onde poderá ter acesso às informações do certame.
- 2.1.4 Após os procedimentos descritos no subitem **2.1.3**, selecionar a aba **Inscrever-se**, onde o candidato deverá fazer o *login*, ou, caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no *site*, deverá selecionar **Novo Cadastro**, no qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.
- 2.1.5 Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar a aba **Dados da Inscrição** preenchendo todas as informações solicitadas.
- 2.1.6 Após salvar as informações, aparecerá uma nova tela com a **Pré-Inscrição**, onde ao final deverá clicar em **Gerar Boleto Bancário** que deverá ser impresso e pago **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO**. Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados.
- 2.1.7 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do INDEC.
- 2.1.8 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>.

2.2 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 2.2.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, do item 1.2, no período conforme o disposto no Anexo I – do Cronograma Previsto, conforme informação constante no próprio boleto.
- 2.2.2 Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do vencimento do boleto.
- 2.2.3 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo registrado no boleto bancário, não serão aceitas.
- 2.2.4 O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda a rede de atendimento bancário, cabendo ao candidato estar atento ao horário de pagamento bancário.
- 2.2.5 Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 2.2.6** É de responsabilidade do candidato se atentar aos horários bancários quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que não sejam compensados em dias posteriores ao da realização, de modo que não haja risco de o pagamento ser validado após a data de vencimento.
- 2.2.7** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.
- 2.2.8** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, ela não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
- 2.2.9** **Não serão aceitos pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, correio, transferência eletrônica, DOC, farmácias, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.**
- 2.2.10** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.
- 2.2.11** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até a data de vencimento do mesmo.
- 2.2.12** Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.
- 2.2.13** O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarassu não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.
- 2.2.14** Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o Cargo.
- 2.2.15** Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um Cargo, desde que não haja coincidência nos períodos de aplicação da Prova Objetiva, conforme **Quadro III**, do subitem **4.1.6** deste Edital.
- 2.2.16** Para se inscrever para mais de um Cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada Cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral e exclusiva do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.
- 2.2.17** O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e período, deverá escolher apenas uma prova para realizar naquele período, e será considerado ausente naquela em que não comparecer.
- 2.2.18** A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo Banco do pagamento do boleto. **O BOLETO PAGO SERÁ SEU PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.** O candidato poderá acompanhar a situação da sua





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

inscrição por meio do *site* do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, na página do Concurso Público, a partir de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do boleto bancário, na área “Área do Candidato”, digitar seu CPF e sua Senha, entrar no menu “Comprovante de Inscrição”, selecionar a inscrição desejada e “Visualizar”, para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente. Caso verifique a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h ou contato@institutoindec.org.br.

- 2.2.19 O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarassu não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.**
- 2.2.20** Uma vez verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.
- 2.2.21** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2.2.22** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.2.23 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá entrar em contato com o Instituto via e-mail contato@institutoindec.org.br para efetuar a alteração, somente durante o período de inscrições, após a divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, o candidato deverá solicitar a correção por meio do *site* do Instituto INDEC, <https://institutoindec.org.br>, na página deste concurso público, na aba “Correção de Dados Cadastrais”, disponível apenas no período recursal.**
- 2.2.24 Para efeito de comprovação de NOME e RG para realizar a Prova Objetiva, serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 3º dia contado a partir da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, o candidato poderá interpor recurso solicitando a alteração no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.**
- 2.2.25 Para efeito de critério de desempate (DATA DE NASCIMENTO) serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 3º dia contado a partir da data de realização da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso solicitando a alteração no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.**
- 2.2.26** O candidato poderá interpor recurso exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* “Correção de Dados Cadastrais” correlato a este Concurso Público.
- 2.2.27** O candidato que não atender aos termos dos subitens **2.2.24** e **2.2.25**, deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.2.28 Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.**



- 2.2.29** Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS.
- 2.2.30** O candidato poderá interpor recurso exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br/>, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.
- 2.2.31** Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no *site* e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 2.2.32** O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:
- a) efetuar pagamento da taxa de inscrição em valor menor do que o estabelecido;
 - b) efetuar pagamento fora do período estabelecido (é de responsabilidade do candidato atentar-se ao horário de pagamento de sua rede bancária);
 - c) preencher a ficha de inscrição de modo indevido;
 - d) não atender às condições estipuladas neste Edital.

2.3 INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.3.1** As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos que constam neste Edital estão apresentadas no **Quadro I**, do **item 1.2**.
- 2.3.2** **Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra.** A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3.2.1** O INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarassu se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza o INDEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição especial, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.
- 2.3.3** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3.4** **Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente todos os requisitos exigidos para o Cargo.**
- 2.3.5** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, reservando-se à Prefeitura Municipal de Igarassu e ao INDEC, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 2.3.6** O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado(a) pelo gênero e nome social durante a realização das provas em qualquer outra fase presencial, devendo informar o nome social pelo qual deseja ser tratado(a) no ato da inscrição.
- 2.3.7** Quando das publicações dos resultados e divulgações no *site* do INDEC, será considerado o nome e o gênero constantes no Registro Civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
- 2.3.8** O/A candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item **2.3.6** no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.3.9** **É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição.**
- 2.3.10** **O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:**
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) para o cargo de Guarda Civil Municipal Inicial altura mínima de 1,65 metros para os candidatos do sexo masculino e altura mínima de 1,60 metros para as candidatas do sexo feminino;
 - d) não estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
 - e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - f) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - g) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos ou formação superior em relação ao cargo inerente o Cargo/área profissional para o Cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de regularidade emitida pelo órgão de classe;
 - h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - i) submeter-se, por ocasião da convocação para nomeação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
 - j) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Lei Complementar n.º 66/2017 - Código Disciplinar da GCMIg;
 - k) não acumular cargos públicos, exceto nos casos previstos na constituição federal e na Lei Municipal nº 03/2010 (estatuto dos servidores públicos de Igarassu/PE). Lei Complementar nº 065/2017 (Estatuto dos Guardas Municipais).
- 2.3.11** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem **2.3.10**, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de cargos públicos, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.3.12** Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes do **Quadro 1**, do subitem **1.2** deste Edital.

2.4 DAS RESTRIÇÕES

- 2.4.1** Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência eletrônica, pagamento em caixa eletrônico, PIX, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.
- 2.4.2** É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

2.4.3 É vedada a participação neste certame de quaisquer dos membros integrantes da comissão do Concurso Público ou das bancas examinadoras.

2.4.4 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou constatada a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas será o infrator eliminado do certame sem prejuízo da responsabilização civil.

2.5 DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, o candidato que, no ato da sua inscrição, estiver **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e, for membro de família de baixa renda** com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, e atenderem os requisitos deste Edital.

2.5.2 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição no período conforme o disposto no Anexo I – do Cronograma Previsto.

2.5.3 Para solicitar a isenção, o candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e, for membro de família de baixa renda** com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br/>;

b) preencher o formulário de inscrição;

c) selecionar o pedido de isenção durante o preenchimento de sua inscrição;

d) preencher corretamente os respectivos campos solicitados e indicar seu número de Identificação Social (NIS) no requerimento de inscrição;

e) anexar no campo solicitado declaração de próprio punho de que o candidato é membro de família de baixa renda com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo. Na Declaração de Hipossuficiência Financeira deve constar nome completo, CPF e número do NIS do candidato solicitante, conforme Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA deste Edital.

2.5.4 O envio eletrônico dos respectivos documentos no *site* <https://institutoindec.org.br/>, durante o preenchimento do formulário de inscrição, deverá estar conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 5 MB (megabytes) por arquivo;

b) enviar somente um único arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado, os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.5.5 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição e não serão considerados/avaliados os documentos nos seguintes casos:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;

e) encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- f) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- g) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- h) que não atendam as normas previstas neste Edital;
- i) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- j) que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

- 2.5.6** Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.5.7** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 2.5.8** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 2.5.9** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.
- 2.5.10** A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição e em caso de falsificação de documentos da condição especificada, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e responderá penal e administrativamente na forma da lei.
- 2.5.11** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.
- 2.5.12** O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no período conforme o disposto no Anexo I – do Cronograma Previsto, exclusivamente no *site* do INDEC.
- 2.5.13** O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento para efetivação.
- 2.5.14** Da decisão que venha eventualmente INDEFERIR o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no período conforme o disposto no Anexo I – do Cronograma Previsto, exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este concurso.
- 2.5.15** **Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.**
- 2.5.16** O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, no período conforme o disposto no Anexo I – do Cronograma Previsto, a partir das 17h, no *site* <https://institutoindec.org.br>.
- 2.5.17** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO, assim como eventual recurso apresentado INDEFERIDO, e que mantiver interesse em participar do certame deverá acessar novamente o *link* próprio na página do Instituto INDEC, no *site* <https://institutoindec.org.br>, digitar seu CPF e senha e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, no período conforme o disposto no Anexo I – do Cronograma Previsto, observado o disposto neste Edital, no que couber.



- 2.5.18** Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.5.19** Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão, na lista de candidatos com isenção de taxa de inscrição, após o período de solicitação desse benefício.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.1** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para cada cargo, para pessoas com deficiência, no provimento de cargos públicos, na forma do art. 97, inciso VI, alínea a, da Constituição do Estado de Pernambuco, conforme estabelecido pela Lei nº 16.710/2019, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
- 3.1.1.1** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o Cargo.
- 3.1.2** A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nºs 5.296, de 02/12/2004, e 9.508/2018, e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei Estadual nº 16.710/2019.
- 3.1.3** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.5** **Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:**
- a) acessar o endereço eletrônico <https://institutoinddec.org.br/>;
 - b) preencher o formulário de inscrição;
 - c) selecionar, no formulário de inscrição, no campo “Pessoa com Deficiência”, se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;
 - d) preencher corretamente os respectivos campos solicitados no formulário de inscrição, descrevendo o tipo de deficiência e informando o CID, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Estadual nº 14789/2012.
 - e) selecionar, no formulário de inscrição, no campo “Condição Especial”, se **necessita de atendimento especial para realização da Prova**, os recursos/condições especiais de que necessita, inclusive, tratamento e/ou tempo diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, conforme laudo médico a ser encaminhado, seguindo as instruções ali indicadas;

- f) anexar, por meio digital (*upload*), nos respectivos campos solicitados no formulário de inscrição, o Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assim como a provável causa da deficiência.
- f1) esse(s) laudo(s) médico(s) deverá(ão) conter o nome completo do candidato, bem como, o nome, a data, a assinatura, carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão.
 - f2) fundamentação médica para a solicitação, caso necessite de condições técnicas e/ou provas especiais.
 - f3) **a validade do laudo médico deverá ser de:** a) 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso Público quando a deficiência for permanente ou de longa duração; b) 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso Público nas demais situações que não se enquadrarem no subitem a) deste parágrafo.
 - f4) se necessário, ao envio de laudo médico (emitido por especialista na área de deficiência do candidato, que ateste e indique, especificamente, a necessidade de tempo adicional para a realização das provas, não podendo, entretanto, esse tempo adicional, ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização das mesmas).
 - f5) cada laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 5MB em um único documento e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.1.6** O(s) laudo(s) médico(s) mencionado(s) na alínea “f”, do subitem **3.1.5**, deste Capítulo, terá(terão) validade somente para este Concurso Público.
- 3.1.7** Não será(ão) avaliado(s) laudo(s) médico(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) e/ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 3.1.8** Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial e/ou laudo(s) médico(s) enviados pelos Correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.
- 3.1.9** O candidato que, no período de inscrições, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.10** O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.11** A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência neste Concurso Público estará disponível no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br/>, na página deste Concurso Público, no período previsto no Capítulo 10 deste Edital.
- 3.1.12** Da decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no período previsto no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br/>, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.
- 3.1.13** Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 3.1.14** **Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.**





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 3.1.15** O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no site <https://institutoindec.org.br/>.
- 3.1.16** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.17** Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
- 3.1.18** **O candidato com deficiência visual** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:
- a) prova em braille, prova escrita em sistema tátil, braile e destinada a participantes que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;
 - b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
 - c) auxílio para leitura - Profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens;
 - d) auxílio para transcrição - Profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas.
- 3.1.19** **Aos deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pelo INDEC para tal finalidade.
- 3.1.20** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 3.1.21** **Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- 3.1.22** O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- 3.1.23** O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 20.
- 3.1.24** **A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, o que deverá ser feito previamente, juntamente com o pedido de ampliação da prova no pedido de Condição Especial. O candidato que não efetuar previamente a solicitação não terá o auxílio de fiscal no dia da prova.**
- 3.1.25** **O candidato com deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a) tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) Profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais do Exame, **atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;**
 - b) **videoprova em Libras - Prova em vídeo traduzida em Libras;**
 - c) **guia-intérprete - Profissional capacitado para mediar a interação entre o participante surdocego, a prova e os demais colaboradores envolvidos na aplicação do Exame. É permitida a tradução integral da prova;**
 - d) leitura labial - Profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
 - e) autorização para utilização de aparelho auditivo.
- 3.1.26** **O candidato com deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
- c) facilidade de acesso às salas de realização das provas e às demais instalações de uso coletivo no local de realização das provas.

- 3.1.27 O candidato que NÃO possui condição de pessoa com deficiência, e que necessita de condição especial para a realização da prova, deverá, também, solicitar no ato da inscrição a necessidade de condição especial, o motivo e anexar documento que comprove tal necessidade. O candidato que não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.**
- 3.1.28** O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito, por parte do INDEC, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 3.1.29** Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.1.30 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarassu não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.**
- 3.1.31** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.1.32** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.1.33** A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do Cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.1.34** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos e a segunda de pessoa com deficiência.
- 3.1.35** O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do Cargo, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.1.36** Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Igarassu, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.37** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.2 AO CANDIDATO NEGRO

- 3.2.1** Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Lei Municipal n.º 149/2023.
- 3.2.2** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 3.2.3** A Reserva de vagas deverá respeitar o total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 3.2.4** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.2.5** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.
- 3.2.6** Não serão considerados pedidos de alteração de inscrição para vaga reservada, recebidos após o último dia de inscrição.
- 3.2.7** O candidato aprovado que se autodeclarou negro, nos termos desta Lei, será convocado para participar do procedimento de heteroidentificação, utilizando-se como parâmetro e aplicando no que couber, a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 3.2.8** Para verificação da veracidade da autodeclaração será indicada pela Administração Municipal uma comissão designada para tal fim, com competência deliberativa.
- 3.2.9** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação de sua admissão no serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras ações cabíveis.
- 3.2.10** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público ou processo seletivo.
- 3.2.11** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.2.12** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 3.2.13** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.2.14** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4. DAS PROVAS

CARGOS	FASE	ETAPA	CARÁTER	EXECUTOR
• Guarda Civil Municipal Inicial	1ª FASE	Prova objetiva e discursiva	Eliminatório e classificatório	INDEC
		Teste de Aptidão Física (TAF)	Eliminatório	
		Avaliação Psicológica	Eliminatório	
	2ª FASE	Investigação Social	Eliminatório	Prefeitura Municipal de Igarassu
		* Exame de Saúde	Eliminatório	

		Curso de Formação Técnico/profissional 480h	Eliminatório	
--	--	---	--------------	--

** O exame médico deve ficar a cargo do candidato, devendo ser apresentado no prazo indicado no edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e no site do INDEC.*

• Procurador Municipal	1ª FASE	Prova objetiva e discursiva	Eliminatório e classificatório	INDEC
	2ª FASE	Prova de Títulos	Classificatório	INDEC

• Professor (6º ao 9º ano) de Artes • Professor (6º ao 9º ano) de Ciências • Professor (6º ao 9º ano) de Educação Física • Professor (6º ao 9º ano) de Geografia • Professor (6º ao 9º ano) de História • Professor (6º ao 9º ano) de Inglês • Professor (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa • Professor (6º ao 9º ano) de Matemática • Professor Polivalente • Professor de Informática	1ª FASE	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	INDEC
	2ª FASE	Prova de Títulos	Classificatório	INDEC

4.1 DA PROVA OBJETIVA

4.1.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de **Prova Objetiva**.

4.1.2 As Provas Objetivas se constituirão de 50 questões objetivas de múltipla escolha.

4.1.3 O conteúdo das questões versará sobre o conteúdo programático descrito no **Anexo II** deste Edital.

4.1.4 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no **Anexo II** deste Edital, sendo somente uma correta.

4.1.5 PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA:

4.1.5.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, no mesmo turno, e no mesmo horário da prova objetiva.

4.1.5.2 A prova DISCURSIVA avalia a capacidade argumentativa e o domínio do assunto abordado, que constará de temas apresentados no conteúdo programático, relativo ao cargo pretendido e descrito no **Anexo II** deste Edital.

4.1.5.3 A prova discursiva para o cargo de **Procurador Municipal** será composta de **1 (um) Parecer Jurídico**, e será avaliada conforme os critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

4.1.5.4 A prova discursiva para o cargo de **Guarda Civil Municipal** Inicial será composta de **1 (uma) Questão**, e será avaliada conforme os critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

4.1.6 O **Quadro II** apresenta a relação dos cargos e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, conhecimentos pedagógicos e legislação, conhecimentos em informática, bem como de português e matemática.



Quadro II – Provas e Questões por Cargo

Cargo	Provas	Nº questões
NÍVEL DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO		
Guarda Civil Municipal Inicial	Língua Portuguesa	10
	Raciocínio-Lógico	10
	Conhecimentos Gerais (História e Geografia de Igarassu)	05
	Noções básicas de Direito	25
	Total	50
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
Procurador Municipal	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos em Informática	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor de Artes	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor de Ciências	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor Educação Física	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor de Geografia	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor de História	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor de Informática	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor de Inglês	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor de Português	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50

Professor de Matemática	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50
Professor Polivalente	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15
	Conhecimentos Específicos	25
	Total	50

- 4.1.7** A aplicação das provas objetiva/discursiva está prevista no período conforme o disposto no Anexo I – do Cronograma Previsto, nos períodos abaixo especificados, em horário e local a ser oportunamente divulgado.

Quadro III – Período de Aplicação das Provas

Período da Manhã	Período da Tarde
<i>Guarda Civil Municipal Inicial</i> <i>Professor de Artes</i> <i>Professor de Ciências</i> <i>Professor de Geografia</i> <i>Professor de Inglês</i> <i>Professor de Informática</i>	<i>Procurador Municipal</i> <i>Professor Educação Física</i> <i>Professor de História</i> <i>Professor de Português</i> <i>Professor de Matemática</i> <i>Professor Polivalente</i>

- 4.1.8** O tempo de duração das provas será de:
- ✓ Provas Objetivas e Discursivas - **04h00min (quatro horas) horas**, contadas a partir da autorização do fiscal para o início.
 - ✓ Provas Objetivas - **03h00min (três horas) horas**, contadas a partir da autorização do fiscal para o início.
- 4.1.9** A aplicação da prova nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.1.10** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Igarassu/PE, o INDEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.1.11** Havendo alteração da data prevista no item **4.1.7**, as provas poderão ocorrer em outra data, sempre aos domingos.
- 4.1.12** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e no site do INDEC <https://institutoindec.org.br>.
- 4.1.13** O candidato deverá acompanhar na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura de Igarassu e no site do INDEC, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 4.1.14** Não serão enviados cartões de convocação, o candidato tomará conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas, acessando o sistema com *login* e senha, através do Edital de Convocação mencionado no subitem anterior.



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 4.1.15** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município, no *site* da Prefeitura e no *site* do INDEC.
- 4.1.16** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.
- 4.1.17 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de:**
- a) Canetas de tinta azul ou preta em material transparente.** Os demais materiais não serão permitidos.
 - b) Original de um dos seguintes documentos de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e não serão aceitos documentos digitais impressos, somente o documento oficial;
 - O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do subitem **4.1.17** deste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - c) Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - d) Identificação especial:** Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:
 - a) apresentar “Boletim de Ocorrência” expedido em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
 - a.1) Boletim de Ocorrência online serão aceitos, desde que impressos e que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;
 - a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do Boletim de Ocorrência, que será anexada em ata.
 - b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
 - b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local do INDEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;
 - c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local do INDEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);
 - d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via *E-MAIL*, para o INDEC em contato@institutoindec.org.br, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso Público (nome do Concurso Público).
 - O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a prova corrigida.
 - e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso** (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar na lista de inscritos deste Concurso Público.
 - f) Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo**, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

embalado em material transparente. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pelo INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

4.1.18 Não será permitido ao candidato entrar no local de provas com CELULAR ou outro equipamento eletrônico de comunicação.

4.1.18.1 O candidato que for flagrado portando ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

4.1.18.2 Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INDEC, uso de relógio com calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.1.18.3 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa através de 03 atestados médicos, subscritos, cada um, por profissionais diferentes e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.1.18.4 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.19 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

4.1.20 Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhado por um fiscal.

4.1.21 O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o término de sua prova. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.

4.1.22 O candidato será submetido ao detector de metais para acesso e saída do sanitário, a detecção de objetos eletrônicos vedados no local da prova pelo detector de metais quando do acesso aos sanitários no momento da prova eliminará automaticamente o candidato do Concurso Público.

4.1.23 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INDEC acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

4.1.24 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

4.1.25 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o, em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.

4.1.25.1 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 4.1.25.2** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.1.25.3** Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver a Folha de Respostas.
- 4.1.26** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou com caneta de cor que não seja azul ou preta ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão.
- 4.1.27** O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 4.1.28** As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 4.1.29** Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente.
- 4.1.30** O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.1.31** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.1.32** Após o fechamento dos portões, o horário de início da Prova Objetiva para todas as salas será a partir de AVISO SONORO, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação e entrega de materiais, objetivando garantir ao candidato o tempo estabelecido para realização da prova e preenchimento do cartão resposta.
- 4.1.33** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos **30 (trinta) minutos** do tempo destinado à realização de Exame. O Cartão de Resposta (Gabarito) será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.
- 4.1.34** O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos.
- 4.1.35** O candidato que insistir em sair antes do tempo determinado no subitem anterior, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.
- 4.1.36** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.37** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.
- 4.1.38** O INDEC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 4.1.39** O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.1.40** O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 4.1.41** O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaantes de Comparecimento após a data de realização da prova.
- 4.1.42** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.
- 4.1.43** A inclusão de que trata o item **4.1.42** será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.1.44** Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.1.42** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.1.45** Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.
- 4.1.46** O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados pelo edital de convocação com local e horário de prova, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local após o início ao término das provas qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 4.1.47** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- 4.1.48** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 4.1.49** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.1.50** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de arma de fogo, arma branca, ou qualquer outro tipo de arma não especificado neste Edital.
- 4.1.51 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES**
- 4.1.51.1** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 4.1.51.2** A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
- 4.1.51.3** A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o Concurso Público e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

- 4.1.51.4** Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 4.1.51.5** A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 1 (uma) hora, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 4.1.51.6** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 4.1.51.7** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.
- 4.1.51.8** A criança deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público. O acompanhante do infante não poderá portar celular ou outro equipamento eletrônico.
- 4.1.51.9** A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
- 4.1.51.10** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal do Instituto INDEC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- 4.1.51.11** A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 4.1.51.12** O Instituto INDEC não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

4.1.52 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Entrar no local de provas com CELULAR ou outro equipamento eletrônico de comunicação;**
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo INDEC, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal, salvo nos casos previstos no subitem **4.1.23** deste Capítulo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
- Estiver fazendo uso de boné ou chapéu, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato na sala de aula durante a realização das provas;
- Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Concurso Público, fizer utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso**



Público, caberá ao Instituto INDEC, e somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

4.2 DA PROVA DISCURSIVA

4.2.1 Para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL:

- 4.2.1.1 A Prova Discursiva** será composta de **1 (um) Parecer Jurídico**, que deverá conter no mínimo 60 (sessenta) linhas e no máximo 90 (noventa) linhas efetivamente escritas, com conteúdo exigido no enunciado, e versarão sobre Conhecimentos Específicos constantes do Conteúdo Programático, Anexo II, deste Edital.
- 4.2.1.2** Será considerada a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica. A composição deverá mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.
- 4.2.1.3** Para a realização da **Prova Discursiva** o candidato receberá Caderno Específico, no qual deverá redigir o texto manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto INDEC devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 4.2.1.4** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 4.2.1.5** O candidato receberá nota zero na prova dissertativa em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.
- 4.2.1.6** A folha de textos definitivos da **Prova Discursiva**, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de textos definitivos (prova discursiva) devidamente assinada no local indicado.
- 4.2.1.7** A folha de textos definitivos da **Prova Discursiva** será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 4.2.1.8** Quando da realização da **Prova Discursiva**, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.
- 4.2.1.9** O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da **Prova Discursiva**. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.



- 4.2.1.10** O candidato, ao término da realização da **Prova Discursiva**, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.
- 4.2.1.11** O espelho da folha da **Prova Discursiva** do candidato será divulgado no *site* do INDEC na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 4.2.1.12** **Será corrigida a Prova Discursiva, somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.**
- 4.2.1.13** **Os candidatos que não tiverem a sua Prova Discursiva corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.**
- 4.2.1.14** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:
- a) em branco;
 - b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Discursiva;
 - d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português (salvo no caso de Língua Estrangeira Moderna – Inglês);
 - e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
 - f) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
 - g) apresentar 60 (sessenta) linhas ou menos (sem contar o título);
 - h) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
 - i) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que impossibilite a identificação do candidato.

4.2.2 Para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INICIAL:

- 4.2.2.1** A **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar a capacidade do candidato de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade de assuntos relacionados à área para a qual concorre e será composta de 1 (uma) Questão que versará sobre tema relacionado a qualquer das disciplinas constantes nas Noções básicas de Direito. A prova discursiva será aplicada no mesmo dia de realização das provas objetivas.
- 4.2.2.2** As respostas às provas discursivas deverão ser manuscritas em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Indec devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 4.2.2.3** As respostas às provas discursivas deverão ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) linhas para o texto total. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.



- 4.2.2.4** O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.
- 4.2.2.5** A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com o caderno de questões da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas (prova objetiva) devidamente assinada no local indicado e a folha de textos definitivos (prova discursiva).
- 4.2.2.6** A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 4.2.2.7** Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.
- 4.2.2.8** O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.
- 4.2.2.9** O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.
- 4.2.2.10** O espelho da folha da Prova Discursiva do candidato será divulgado no *site* do Indec na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 4.2.2.11** **Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas.**
- 4.2.2.12** **Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida, pelas razões elencadas no item anterior, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.**
- 4.2.2.13** Será atribuída nota zero à Prova Discursiva:
- a) em branco;
 - b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
 - c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Prova Dissertativa;
 - d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português (salvo no caso de Língua Estrangeira Moderna – Inglês);
 - e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
 - f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
 - g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que impossibilite a identificação do candidato.

4.3 DOS TÍTULOS

- 4.3.1** O Concurso Público constará de **PROVA DE TÍTULOS** para os cargos de **Procurador Municipal, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de**





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

Matemática e Professor Polivalente, que será realizada digitalmente (*upload*), **EXCLUSIVAMENTE durante o período de inscrições**, por meio de acesso ao *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

- 4.3.2** Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por *upload* de arquivos contendo cópias simples digitalizadas dos comprovantes dos títulos.
- 4.3.3** A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por *upload* são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.3.4** O envio de títulos **NÃO** é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.
- 4.3.5** Não serão considerados como títulos os cursos que se constituem em requisito para o Cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital, o documento que comprova o título que não seja requisito para assumir o cargo.
- 4.3.6** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 4.3.7** Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
- 4.3.8** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
- 4.3.9 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá observar as seguintes condições:**
- 1)** Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado)**, será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.
 - 2)** Para comprovação da conclusão do curso de **pós-graduação lato sensu em nível de Especialização**, será aceito o **Certificado final** devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
 - 3) Também será aceita declaração de conclusão de doutorado, mestrado e de pós-graduação lato sensu em nível de Especialização desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.**
 - 4)** Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, Cargo/departamento e assinatura do responsável, assim como com a data do documento, e:
 - a)** no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa, com mínimo de 24 meses de duração no caso de mestrado e, no mínimo de 48 meses de duração no caso de doutorado;
 - b)** no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso. Deverá constar, ainda, na declaração da instituição, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- c) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho (tese, dissertação, monografia);
- d) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
 - d1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
 - d2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
 - d3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

4.3.10 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do cargo escolhido do Concurso Público.

4.3.11 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do Cargo-atividade a que concorre, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

4.3.12 Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

4.3.13 Os títulos não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil e os demais títulos obtidos no exterior serão desconsiderados.

4.3.14 Não serão aceitos como comprovantes de títulos:

- a) protocolos de documentos ou fac-símile;
- b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
- c) diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu que não contenham a frente e o verso do documento original;
- d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições do Cargo-atividade a que concorre;
- e) comprovante que não atenda as normas deste Edital.

4.3.15 **Previamente ao envio dos Títulos, o candidato deverá:**

- a) observar no quadro de Títulos, disposto neste capítulo, a quantidade de documentos para cada tipo de título, digitalizar todos os documentos referentes a cada título, em um ÚNICO arquivo.
- b) digitalizar as cópias de todos os documentos (os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados) que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 5MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo; conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;
- d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.3.16 **Para o envio dos Títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:**

- a) acessar o site <https://institutoinddec.org.br>, digitar seu CPF e sua Senha, e entrar na Área do Candidato;





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- b) acessar a aba **Anexo de Títulos**, selecionar o tipo do título, selecionar o arquivo a ser enviado, em seguida fazer o *upload*, e aguardar o carregamento até **Salvar** o documento;
- c) enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o documento que corresponda a título conforme o quadro acima;
- d) **enviar somente um ÚNICO arquivo contendo todo o conteúdo a ser anexado por título (frente, verso, conteúdo programático, carga horária);**
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- f) repetir o procedimento para cada tipo de título;
- g) **caso o arquivo esteja incorreto, basta EXCLUIR o arquivo enviado e fazer novamente o upload no mesmo campo.**
- h) depois de efetuado o *upload* dos arquivos, o candidato poderá verificar e/ou gerenciar as informações e arquivos enviados na mesma aba de **Anexo de Títulos e no mesmo campo onde efetuou o upload.**
- i) após o término das inscrições não é possível alterar e/ou gerenciar os arquivos enviados no Anexo de Títulos, portanto, após finalizado o procedimento o candidato deve acessar novamente a Área do Candidato e no Anexo de Títulos confirmar os arquivos encaminhados.

4.3.17 Não serão considerados/avaliados os documentos:

- a) encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
- b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
- d) que não atendam as normas previstas neste Edital;
- e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- f) que não permitam comprovar inequivocamente que atende as normas estabelecidas neste Edital.

4.3.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

4.3.19 Não serão aceitos títulos encaminhados fora do local, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.

4.3.20 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público, sendo responsabilizado civil, administrativamente e penalmente.

4.3.21 Em caso de dúvidas o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC pelo Fone: (16) 3235- 7701, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h ou contato@institutoindec.org.br.

4.3.22 O resultado da prova de títulos será divulgado no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br>, na página deste Concurso Público, na data prevista descrita no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.23 Da decisão que venha eventualmente indeferir a prova de título, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do Capítulo 7. DOS RECURSOS, devidamente justificado e comprovado, no período previsto no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, exclusivamente no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este Concurso Público.

4.3.24 **Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.**

4.3.25 O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista no Capítulo 10. CRONOGRAMA PREVISTO deste Edital, no *site* <https://institutoindec.org.br>.



- 4.3.26** A pontuação referente aos títulos será acrescida à nota final dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 4.3.27** Será computado somente como título, Pós-Graduação – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos.
- 4.3.28** A contagem dos títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos.
- 4.3.29** Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.
- 4.3.30** Será computado somente como título conforme o quadro abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado (mínimo de 48 meses).	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado (mínimo de 24 meses).	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,50	1

4.4 DAS ETAPAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL INICIAL

- 4.4.1** **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):** Visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo. Os candidatos serão convocados através de edital específico para a fase, aqueles aprovados e melhor classificados nas provas objetivas/discursiva, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas (distribuído proporcionalmente à divisão de vagas oferecidas no edital para ampla concorrência, reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para candidatos com deficiência).
- 4.4.1.1** Será aplicado **Teste de Aptidão Física** aos candidatos habilitados e melhor classificados nas provas objetivas/discursiva, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas (distribuído proporcionalmente à divisão de vagas oferecidas no edital para ampla concorrência, reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para candidatos com deficiência), de caráter eliminatório, que será realizado pelo INDEC.
- 4.4.1.2** Os candidatos empatados na última colocação serão convocados para realizar o TAF.
- 4.4.1.3** O Teste de Aptidão Física será realizado na cidade de Igarassu/PE na data prevista conforme disposto no Anexo I – Do Cronograma Previsto deste Edital, em horários e locais a serem oportunamente divulgados através do Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 4.4.1.4** O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a Prova Prática contendo o local e horário para a realização da prova, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, *site* da Prefeitura e divulgado no *site* do INDEC, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.4.1.5** Ao candidato somente será permitida a participação no Teste de Aptidão Física na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.
- 4.4.1.6** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do Teste de Aptidão Física em outro dia, horário ou fora do local designado.



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 4.4.1.7 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
- 4.4.1.8 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 4.4.1.9 Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação do Avaliador.
- 4.4.1.10 O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.
- 4.4.1.11 O candidato que no momento do Teste de Aptidão Física optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução, a qualquer momento, será automaticamente eliminado.
- 4.4.1.12 O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, não havendo aplicação de provas em data, local e horários diversos do estabelecidos neste edital.
- 4.4.1.13 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico, exceto os que forem fornecidos pela própria Comissão organizadora para fins de execução da tarefa relativa ao cargo.
- 4.4.1.14 **Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física – TAF deverão apresentar atestado médico original atualizado, realizado com antecedência de até 05 (cinco) dias da realização do teste, atestando estar APTO para a prestação do mesmo, e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.**
- 4.4.1.15 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- 4.4.1.16 Os candidatos que não apresentarem o atestado médico, serão impedidos de realizarem o (TAF) e automaticamente eliminados do concurso.
- 4.4.1.17 O candidato deverá apresentar-se obrigatoriamente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do início do horário determinado para sua prova munidos de **Documento Oficial de Identidade – ORIGINAL**, conforme estabelecido no subitem 4.1.17, alínea “b”, deste Edital.
- 4.4.1.18 Será solicitada aos candidatos, quando da identificação, registrar sua assinatura, em campo predeterminado na lista de presença.
- 4.4.1.19 Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
- 4.4.1.20 O candidato que se apresentar no dia da realização do Teste de Aptidão Física com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar as Provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.
- 4.4.1.21 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de Avaliação.
- 4.4.1.22 O candidato no dia da realização do Teste de Aptidão Física terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova.
- 4.4.1.23 Após a ciência dos critérios a serem avaliados no Teste de Aptidão Física, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
- 4.4.1.24 O local de realização do Teste de Aptidão Física será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 4.4.1.25 O candidato ao ingressar no local de realização do Teste de Aptidão Física, não poderá portar celular ou qualquer aparelho eletrônico.
- 4.4.1.26 O INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarassu não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.



- 4.4.1.27** Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.
- 4.4.1.28** Será excluído do concurso o(a) candidato(a) que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do subitem 4.1.17;
 - d) for surpreendido(a) durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pelo INDEC, ou ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
 - e) utilizar telefone celular e similares ou qualquer aparelho eletrônico durante a aplicação da prova;
 - f) estiver portando armas;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) ausentar-se da sala de exame sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
 - j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este concurso.
- 4.4.1.29** Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
- 4.4.1.30** O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.
- 4.4.1.31** Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos testes, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pelo INDEC, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 4.4.1.32 DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):** O Teste de Aptidão Física será composto por uma bateria de provas, e conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando, assim, estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato de suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
- 4.4.1.33** O candidato que não atingir o mínimo previsto em cada teste ou não comparecer a uma ou mais provas estará eliminado do presente Concurso Público.
- 4.4.1.34** As variáveis mensuradas serão analisadas no TAF através de 03 (três) testes, que envolvem as seguintes habilidades motoras, com suas respectivas conceituações:
- a. Agilidade - Capacidade de mudar de direção no menor tempo possível, com alteração de seu centro de gravidade, em determinado ritmo e coordenação de segmentos.
 - b. Equilíbrio e Ritmo - Capacidade de executar movimentos sem alteração da performance, mesmo com mudança do centro de gravidade em determinada velocidade.
 - c. Força e Potência Muscular - Capacidade de produzir tensão, resultado da contração muscular, executado em determinado tempo, levando ao movimento corporal.
 - d. Potência Anaeróbica Analítica - Capacidade de produzir energia e movimentos em curta e curtíssima duração.
- 4.4.1.35** O TAF - Teste de Aptidão Física compreenderá da realização dos seguintes testes:

Teste I - FLEXÃO DE BRAÇO (em 1 minuto): consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo.



Masculino: O candidato posiciona-se em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo alinhadas aos ombros, com dedos voltados para frente do corpo, estende-se totalmente os membros superiores, mantendo o alinhamento do tronco e membros inferiores (posição inicial). Ao sinal do apito do examinador, o candidato flexionará somente os braços, aproximando o corpo do solo em aproximadamente 5 centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 1 movimento completo. O objetivo é repetir os movimentos em 28 vezes, no intervalo de 60 segundos. Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, ou, caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo), a contagem das repetições encerrar-se-á. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

Feminino: A candidata posiciona-se em decúbito ventral (peito voltado ao solo), joelhos apoiados no solo; mãos espalmadas apoiadas no solo alinhadas aos ombros, com dedos voltados para frente do corpo, estende-se totalmente os membros superiores mantendo o alinhamento do tórax e quadril (posição inicial). Ao sinal do apito do examinador, a candidata flexionará somente os braços, aproximando o corpo do solo em aproximadamente 5 centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser os joelhos e as mãos. A candidata retorna à posição inicial, completando dessa forma 1 movimento completo. O objetivo é repetir os movimentos em 25 vezes, no intervalo de 60 segundos. Se durante a execução da prova a candidata, com a intenção de descansar, encostar o peito no solo ou desalinhar o tórax do quadril (curvá-lo), a contagem das repetições encerrar-se-á. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

Teste II - FLEXÃO ABDOMINAL (remador) – em 1 minuto – Masculino e Feminino:

O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento. A prova será iniciada e se encerrará ao sinal do apito do examinador. O número de movimentos executados corretamente em 60 segundos será o mínimo de 35 FLEXÕES ABDOMINAIS (PARA MASCULINO) e 30 FLEXÕES ABDOMINAIS (PARA FEMININO). O cronômetro será acionado e travado concomitantemente ao sinal do examinador. Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o mínimo necessário de execuções possível no tempo destinado. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

Teste III - TESTE DE CORRIDA SHUTTLE RUN - 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) – Masculino e Feminino: O teste de corrida shuttle run deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida shuttle run para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1. O(a) candidato(a) coloca-se atrás da linha de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;
2. Ao comando de voz do avaliador, o(a) candidato(a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;
3. O tempo de realização para o candidato (MASCULINO) será de no máximo 11,0 segundos para concluir o circuito completo. Para a candidata (FEMININO) o tempo será de no máximo 13,0 segundos para concluir o circuito completo;
4. O(a) candidato(a) em ação simultânea corre à máxima velocidade até os implementos, colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse implemento atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo implemento, procedendo da mesma forma;





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

5. O cronômetro é parado quando o(a) candidato(a) deposita o último implemento no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;
6. Ao pegar ou deixar o implemento, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, ultrapassar pelo menos um dos pés da linha que delimita o espaço final demarcado.
7. Os implementos devem ser depositados ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias.

4.4.1.36 O candidato será avaliado como APTO se realizar o número de repetições solicitadas em cada um dos 3 (três) testes dentro do tempo solicitado, será considerado INAPTO, o candidato que não conseguir realizar pelo menos 1(um), dos 3(três) testes completos.

4.4.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: necessária em diversos contextos, envolve a coleta e interpretação de dados através de diversos procedimentos, compreende a aplicação coletiva e/ou individual de testes para aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com atribuições do cargo. Será realizado para o quantitativo de até 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitadas as regras de desempate do edital.

4.4.2.1 Os candidatos habilitados no Teste de Aptidão Física (TAF), serão convocados para o exame de **Avaliação Psicológica** a ser realizado pelo INDEC, e será de **caráter eliminatório**.

4.4.2.2 A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário/turma, sala e local, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município, *site* da Prefeitura e disponibilizada, como subsídio, no *site* do Instituto INDEC, na respectiva página deste Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, no que couber, os itens e alíneas, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4.2.3 Serão convocados para a Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física.

4.4.2.4 Os candidatos portadores de deficiência a serem avaliados psicologicamente, serão submetidos, quando necessário, a instrumentos psicológicos equivalentes/similares aos aplicados para os demais candidatos, com intuito de favorecer o processo de inclusão do candidato.

4.4.2.5 Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

4.4.2.6 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

4.4.2.7 Para realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:

- a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no subitem **4.1.17** deste Edital.

4.4.2.8 O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no subitem **4.1.17** a deste Edital, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

4.4.2.9 A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo a que concorre.

4.4.2.10 A etapa da avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, de acordo com o **Perfil Psicológico** descrito a seguir:

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES:

- 1) ADAPTAÇÃO – ADEQUADA
- 2) CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE – ADEQUADA
- 3) ATENÇÃO - BOA
- 4) AUTOCRÍTICA - ADEQUADA



- 5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS – BOA
- 6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA - BOA
- 7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADO
- 8) COMUNICAÇÃO – ADEQUADA
- 9) CONTROLE EMOCIONAL – BOM
- 10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO – ADEQUADA
- 11) EMPATIA – ADEQUADA
- 12) FLEXIBILIDADE – ADEQUADA
- 13) IMPULSIVIDADE - DIMINUIDA
- 14) INTELIGÊNCIA GERAL - ADEQUADA
- 15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – BOM
- 16) CAPACIDADE PARA TOMAR DE DECISÕES – ADEQUADA
- 17) RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO - ADEQUADO
- 18) SINAIS FÓBICO E DISRÍTMICO – DIMINUÍDOS
- 19) CAPACIDADE DE LIDERANÇA - ADEQUADA

Dimensões:

BOM/BOA – Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos.

DIMINUIDO – Abaixo dos níveis medianos

DEFINIÇÕES:

1) ADAPTAÇÃO

Capacidade de adaptar-se às novas situações, buscando novos conhecimentos de maneira contínua para interagir de forma adequada às diferentes exigências das mudanças em curso, que possam trazer soluções e inovações para o ambiente de trabalho.

2) CONTROLE E CANALIZAÇÃO PRODUTIVA DA AGRESSIVIDADE

Capacidade de controlar adequadamente os impulsos agressivos, assim como das emoções, reagindo aos estímulos de forma produtiva e utilizando de seu potencial intelectual para adaptar-se rapidamente às situações inesperadas.

3) ATENÇÃO

Trata-se da capacidade e do esforço realizado para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos específicos do meio ambiente em detrimento de outros. Desta forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

4) AUTOCRÍTICA

Aborda a capacidade interna do indivíduo de realizar uma crítica de si mesmo. Implica na análise de seus atos, da sua maneira de agir, dos erros cometidos e das possibilidades de realizar uma autocorreção. O autoconhecimento é fundamental, pois implica ter ciência de seus aspectos positivos e negativos, valorizar as suas potencialidades e a partir daí corrigir os rumos de sua vida.

5) CAPACIDADE DE MEDIAR CONFLITOS

Capacidade para mediar eventuais conflitos no desenvolvimento das atividades prestadas, agir de forma justa e ponderada, respeitando os sentimentos e a vida do próximo, bem como a comunidade envolvida e a hierarquia, demonstrando eficiência e eficácia em sua atuação.

6) CAPACIDADE DE MEMÓRIA

Refere-se à capacidade de adquirir, armazenar e evocar informação de fatos e de dados levados ao nosso conhecimento através dos sentidos e de processos internos, como associação de dados, dedução e criação de ideias. Portanto, possibilita a formação da base de nosso sentimento de identidade, orienta nossos pensamentos e nossas decisões, influencia nossas reações emocionais e nos permite aprender.

7) CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO



Adotar atitudes que demonstram planejamento e organização e define prioridades, sendo capaz de inovar e concretizar de acordo com a sua importância no enquadramento profissional, considerando a visão sistêmica, ou seja, de maneira fragmentada e global.

8) COMUNICAÇÃO

Capacidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento com facilidade, por meio de verbalização clara, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz.

9) CONTROLE EMOCIONAL

Trata-se da capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

10) DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO

Capacidade de lidar de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando de maneira construtiva e suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que causem danos importantes ao organismo, mantendo um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho com resistência e adoção de mecanismos de otimização do trabalho, buscando excelência nas tarefas que realiza.

11) EMPATIA

Refere-se à habilidade de colocar-se no lugar do outro, percebendo seus sentimentos e agindo de acordo com essa percepção. Trata-se de uma competência fundamental para o convívio social, pois denota o nível de maturidade das pessoas.

12) FLEXIBILIDADE

Relaciona-se a capacidade de mobilidade na conduta para compreender a realidade que o cerca, produzindo ações e soluções eficientes.

13) IMPULSIVIDADE

Predomínio do controle das emoções, reagindo aos estímulos de forma equilibrada e utilizando de seu potencial intelectual para responder de maneira assertiva às situações inesperadas.

14) INTELIGÊNCIA GERAL

Grau de inteligência geral adequado, ou seja, receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e associados aos mesmos, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

15) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Capacidade para estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional.

Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal colaborativo com a equipe de trabalho frente às diferentes situações.

16) CAPACIDADE PARA TOMADA DE DECISÕES

Trata-se do processo de escolha de uma opção dentre várias outras. Refere-se a um processo cognitivo que envolve análises emocionais e racionais, considerando os riscos e suas implicações. Nesse sentido, espera-se que o candidato ao tomar uma decisão, analise distintos aspectos de cada escolha em relação aos possíveis resultados, assumindo compromisso na realização das escolhas no processo de desenvolvimento das atribuições, apoiando órgãos de entidades públicas, tais como órgão de defesa civil e entidades não governamentais com vistas à qualidade nos trabalhos.

17) RESPONSABILIDADE E COMPROMETIMENTO

É a capacidade de assumir compromissos diante do que lhe foi proposto e de suas atribuições, de maneira a responder pelos resultados. Se envolver e contribuir, com relação aos objetivos preconizados pela área de segurança da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

18) SINAIS FÓBICOS E DISRÍTMICOS



A presença de sinais fóbicos e disrítmicos representa um risco potencial à integridade pessoal e de outrem, uma vez que o medo irracional e evidências de sinais disrítmicos com dificuldades para manter o autocontrole, indica distanciamento do perfil em tela, pois para o desenvolvimento das atividades do cargo exigem pleno equilíbrio tensional.

19) CAPACIDADE DE LIDERANÇA

As atividades relativas ao cargo envolvem o trato com a equipe de trabalho e com a comunidade na qual o profissional está inserido. É esperado que tenha condições de exercer a liderança de forma assertiva, de acordo com a situação e o ambiente.

- 4.4.2.11** A avaliação psicológica será norteada pelas regras do Conselho Federal de Psicologia e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação do Conselho Federal de Psicologia, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
- 4.4.2.12** A escolha dos instrumentos e técnicas psicológicas será definida de acordo com o Perfil Psicológico constante no subitem 4.3.2.10 deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas ao respectivo cargo deste certame, de forma que permitam identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho do cargo pretendido.
- 4.4.2.13** A avaliação psicológica será constituída da aplicação e avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas validados e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o Perfil Psicológico deste Edital. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do respectivo cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características de personalidade necessárias para o desempenho das atividades do respectivo cargo.
- 4.4.2.14** Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes psicológicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.
- 4.4.2.15** A aplicação da avaliação psicológica será realizada por psicólogo a ser designado pela Prefeitura Municipal de Igarassu que será constituída por membros regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional conforme legislação vigente.
- 4.4.2.16** Serão utilizados instrumentos e técnicas psicológicas validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo, reiterando-se que, a aplicação poderá ser de forma coletiva e/ou individual.
- 4.4.2.17** A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do Perfil Psicológico estabelecido.
- 4.4.2.18** A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro, com qualquer candidato.
- 4.4.2.19** Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do aplicador.
- 4.4.2.20** O candidato, ao terminar a avaliação psicológica, entregará ao psicólogo todo seu material de avaliação.
- 4.4.2.21** Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 4.4.2.22** O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos e técnicas psicológicas utilizadas, considerando os critérios estabelecidos,



relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de APTO ou INAPTO.

- 4.4.2.23** Visando uma avaliação uniforme e justa, os critérios utilizados serão objetivos, considerando as respostas dos candidatos em cada etapa, sendo o resultado o conjunto de desempenho do candidato em todo o processo de avaliação psicológica. Para os testes psicológicos serão utilizados como referência de correção e classificação dos resultados obtidos, as tabelas atualizadas de acordo com a padronização prevista em manual específico de cada teste psicológico.
- 4.4.2.24** A linguagem utilizada na correção dos testes psicológicos será a adotada e padronizada pelos respectivos manuais a partir das teorias estatísticas, portanto os resultados dos candidatos serão classificados de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.
- 4.4.2.25** Os resultados que estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Psicológico serão considerados adequados.
- 4.4.2.26** Os resultados que não estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Psicológico serão considerados inadequados.
- 4.4.2.27** Para ser APTO ao cargo o candidato deverá:
- a) apresentar resultados adequados ao Perfil Psicológico, obtidos nos instrumentos e metodologias aplicados na avaliação psicológica no que tange as habilidades cognitivas específicas conforme edital do certame, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.
 - b) apresentar resultados adequados nos critérios, indicadores, instrumentos e técnicas psicológicas utilizadas que avaliam características de personalidade e aspectos emocionais gerais, considerando tanto os qualitativos quanto os aspectos quantitativos, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.
 - c) ter resultados adequados tanto nos aspectos emocionais, aspectos cognitivos/raciocínios quanto de personalidade, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.
- 4.4.2.28** APTO, significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico compatível com a descrição das Atribuições Específicas, de acordo com o constante do Anexo II deste Edital.
- 4.4.2.29** INAPTO, significa que o candidato não apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico compatível com a descrição das Atribuições Específicas, conforme constante do Anexo II deste Edital. O candidato considerado INAPTO será eliminado deste Concurso.
- 4.4.2.30** A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos".
- 4.4.2.31** A "Inaptidão" na avaliação psicológica não significará incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicar, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo.
- 4.4.2.32** Nenhum candidato "Inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.
- 4.4.2.33** Será facultado a todo o candidato considerado "Inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva. Processo pelo qual será esclarecido ao candidato as razões de sua "inaptidão", tendo em vista as características do perfil psicológico.
- 4.4.2.34** Este procedimento deverá ser solicitado mediante requerimento específico, por meio de página *web* que será disponibilizada no site do Instituto INDEC, dentro do prazo de 2 (dois) dias após a publicação do resultado da avaliação psicológica no site do Instituto INDEC, na página deste Concurso.
- 4.4.2.35** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo



- da "Inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.
- 4.4.2.36** Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – São Paulo, o procedimento da Entrevista Devolutiva somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, no município de Igarassu, em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no site do Instituto INDEC, na página deste Concurso.
- 4.4.2.37** Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no subitem **4.1.17** deste Edital.
- 4.4.2.38** A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- 4.4.2.39** A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no site do Instituto INDEC, na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.
- 4.4.2.40** No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.
- 4.4.2.41** O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão tratados.
- 4.4.2.42** Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:
- O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim.
 - Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva.
 - O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.
 - O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.
 - Na entrevista devolutiva não será permitido em hipótese nenhuma ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõem o processo de avaliação psicológica produzido pelo candidato.
- 4.4.2.43** Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do Capítulo 7 – Dos Recursos, do presente Edital.
- 4.4.2.44** A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste concurso público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.
- 4.4.2.45** Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados "Inaptos" estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

4.4.3 INVESTIGAÇÃO SOCIAL: necessária para avaliar a idoneidade moral e social dos candidatos, verificar o comportamento em ambientes de trabalho anteriores, relações sociais e familiares. Comumente aplicada em concursos públicos para cargos que lidam diretamente com a segurança pública.

4.4.3.1 A **Investigação Social**, será de **caráter eliminatório**, onde serão avaliados somente os candidatos habilitados na Avaliação Psicológica, e tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do(a) candidato(a), em seu aspecto social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Guarda Municipal de Igarassu.

4.4.3.2 A Investigação Social, verificará a idoneidade moral inatacável, apurada por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do(a) candidato(a), no âmbito social, funcional, civil e criminal.

4.4.3.3 A investigação social será realizada durante as fases deste Concurso Público para ingresso e posteriormente à nomeação do(a) servidor(a) no cargo de Guarda Municipal, no período de estágio probatório, estendendo-se por toda sua vida funcional na Guarda Municipal, inclusive quando de designação para exercer funções de liderança ou de nomeação para ocupar cargos de livre provimento.

4.4.3.4 Nos termos constantes no subitem **4.4.3.3** e a qualquer tempo, uma vez verificada conduta incompatível ou que não dignifique o perfil profissional do cargo de Guarda Municipal, será o(a) candidato(a) excluído(a) deste Concurso Público por inaptidão.

4.4.3.5 O(a) próprio(a) candidato(a) fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas deste Concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicarão na sua reprovação e consequente eliminação deste certame.

4.4.3.6 Nesta etapa deste Concurso Público, o(a) candidato(a) preencherá formulário próprio e colará em sua capa, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais, de clubes esportivos, com propaganda político-partidária e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- b) Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Atestado de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
sua atual disciplinar ou comportamento;
se responde ou já respondeu a processo disciplinar;
se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
punições sofridas.
- e) Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu informando:
comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
se respondeu processo administrativo;
se respondeu processo disciplinar;
punições sofridas.
- f) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- g) Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos(as) com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;
- h) Certidão de nascimento ou casamento.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 4.4.3.7** Esta etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do(a) candidato(a), ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.
- 4.4.3.8** A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão de Guarda Municipal de Igarassu.
- 4.4.3.9** A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do(a) candidato(a), nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão de Guarda Municipal de Igarassu, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de candidato(a):
- 1) alcoólatra ou alcoolista;
 - 2) toxicômano ou drogadicto;
 - 3) possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
 - 4) possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
 - 5) envolvido com a prática de contravenção penal;
 - 6) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
 - 7) envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;
 - 8) envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
 - 9) envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
 - 10) envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
 - 11) autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
 - 12) autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
 - 13) pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou convívio com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
 - 14) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
 - 15) possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
 - 16) contumaz em cometer atos de indisciplina;
 - 17) envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;
 - 18) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Guarda Municipal de Igarassu;
 - 19) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, ter sido autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
 - 20) com histórico de conduta violenta e/ou agressiva;
 - 21) frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Municipal de Igarassu;
 - 22) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;
 - 23) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;
 - 24) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;
 - 25) possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
 - 26) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - 27) demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou



indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

- 28) em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
 - 29) possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
 - 30) excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
 - 31) inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé em descumprir obrigações legítimas;
 - 32) que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.
- 4.4.3.10** Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários da etapa de Avaliação da Investigação Social, implicam a reprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e sua consequente exclusão deste Certame.
- 4.4.3.11** Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da etapa de Investigação Social, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do(a) candidato(a) a ingresso na Guarda Municipal de Igarassu, ele(a) próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à Administração destes Concursos resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.
- 4.4.3.12** Após a entrega da documentação devida pelo(a) candidato(a) e já tendo sido iniciados os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do(a) candidato(a), ele deverá de imediato informar por escrito à administração deste Concurso, devendo anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.
- 4.4.3.13** A Investigação Social de caráter eliminatório resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo que serão avaliados somente os candidatos habilitados na Avaliação Psicológica.
- 4.4.3.14** Os candidatos que se enquadrarem conforme acima mencionado, serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto INDEC.
- 4.4.3.15** A Prefeitura de Igarassu publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos candidatos considerados APTOS.
- 4.4.3.16** Será assegurado ao(à) candidato(a) Inapto(a) conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.
- 4.4.3.17** A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 4.4.3.18** A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua consequente eliminação do concurso público.

4.4.4 EXAME DE SAÚDE: O exame de saúde realizado por uma junta médica é a etapa de avaliação que verifica se o candidato tem saúde física e psicológica para realizar as funções do cargo e garantir que o servidor público esteja apto a cumprir suas responsabilidades no serviço público.

4.4.4.1 Esta Etapa será realizada por banca médica designada e indicada pela Prefeitura de Igarassu.

4.4.4.2 Serão convocados para participar desta Etapa do concurso os candidatos em até 03 (três) vezes o número de vagas (distribuído proporcionalmente à divisão de vagas oferecidas no edital para ampla concorrência, reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para candidatos com deficiência).





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 4.4.4.3** Os candidatos serão convocados para esta Etapa por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>, na data prevista no Anexo I – Cronograma Previsto deste Edital.
- 4.4.4.4** Os exames solicitados para esta Etapa deverão ser providenciados pelos próprios candidatos, e sob suas expensas, e devem permitir a avaliação da condição de saúde e da aptidão para o exercício de cargo público da área da segurança.
- 4.4.4.5** A critério da comissão avaliadora da Etapa de Avaliação de Saúde poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.
- 4.4.4.6** Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.
- 4.4.4.7** Não serão recebidos os documentos médicos relacionados no subitem **4.4.4.9** deste Edital fora do período estabelecido para entrega, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 4.4.4.8** A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”, conforme definições a seguir:
- a) “Apto” para o candidato que fez a entrega de todos os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes”; ou
 - b) “Inapto” para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” deste subitem **4.4.4.8** deste Edital ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.
- 4.4.4.9** Os exames e resultados que deverão ser providenciados e apresentados pelo candidato convocado para esta Etapa de Avaliação de Saúde são os seguintes:
- a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Grupo sanguíneo;
 - c) Fator Rh;
 - d) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
 - e) Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;
 - f) HBSAG;
 - g) Anti-HBC-IGG;
 - h) VDRL;
 - i) Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);
 - j) Exame de Urina (Sumário);
 - k) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
 - l) Eletrocardiograma (imagem e laudo);
 - m) Eletroencefalograma (imagem e laudo);
 - n) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
 - o) Audiometria;
 - p) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
 - q) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
 - r) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
 - s) Raio-X do Tórax em PA e perfil (imagem e laudo);
 - t) Raio-X da Coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
 - u) Raio-X da Coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
 - v) Exame toxicológico, nos termos do subitem 9.6 deste Edital;
 - w) laudo psicológico que comprove a aptidão para manuseio de arma de fogo emitido por Psicólogo habilitado e credenciado pela Polícia Federal.
- 4.4.4.10** Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº do documento de identidade e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o



número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

- 4.4.4.11** No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.
- 4.4.4.12** Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.
- 4.4.4.13** Toda a documentação apresentada pelo candidato convocado será analisada por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.
- 4.4.4.14** Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta Etapa:
- a) Exame toxicológico com larga janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de coleta, e dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias após a coleta, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína e seus metabólitos, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), meta-anfetamina, quetamina, merla, opiáceos e psicofármacos;
 - b) deverá ser realizado em laboratório especializado;
 - c) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto ao Instituto Indec, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 4.4.4.15** O resultado da análise do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:
- a) “Apto” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
 - b) “Inapto Temporário” para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
 - c) “Inapto” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
- 4.4.4.16** As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado no subitem **4.4.4.15** deste Edital, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.
- 4.4.4.17** Constituem-se como condições incapacitantes para a posse no cargo, as condições a seguir listadas:
- a) perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
 - b) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
 - c) qualquer doença cutânea incurável;
 - d) fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
 - e) antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
 - f) neoplasia maligna ou antecedentes da doença;
 - g) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade;
 - h) resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas) para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha e metabólitos do delta-9 THC; cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (e seus metabólitos) e opiáceos (e seus metabólitos) e fenciclidina (PCP), realizado na fase da

avaliação médica, na etapa do curso de formação profissional ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso público.

4.3.1.17.1 No momento da Avaliação de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

4.4.4.18 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este Edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;
- b) for considerado “inapto”, conforme condições incapacitantes relacionadas no subitem 9.9 deste Edital.

4.4.4.19 Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa, com lista nominal dos candidatos considerados “Aptos”, serão publicados em datas previamente informadas no Edital de Convocação, através do endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>

4.4.4.20 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Etapa, no prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação, por meio do endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>.

4.4.4.21 Outras informações a respeito desta Etapa constarão do Edital de Convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>.

4.4.5 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: para os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, visando aparelhar as ações técnicas, metodológicas e logísticas de organização, com carga horária total de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, sendo, 400 (quatrocentos) horas presenciais e 80 (oitenta) horas, com a metodologia de ensino a distância (EAD), através do Sistema SEANASP, além de aulas eletivas e complementares, contemplando inclusive as experiências e vivências operacionais.

4.4.5.1 O curso de formação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional (observada a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais para Formação em Segurança Pública), por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

4.4.5.2 O curso de formação será realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados em todas as fases do concurso, pela Prefeitura Municipal de Igarassu, sendo convocados 03 (três) vezes o número de vagas (distribuído proporcionalmente à divisão de vagas oferecidas no edital para ampla concorrência, reserva de vagas para candidatos negros e reserva de vagas para candidatos com deficiência).

4.4.5.3 Os candidatos serão convocados para a matrícula no Curso de Formação por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>.

4.4.5.4 A critério da Administração Pública e da disponibilidade das vagas, poderá ser convocado para a matrícula em outras turmas do Curso de Formação o restante dos candidatos aprovados na primeira fase do Concurso, observada a ordem de classificação, após a homologação do resultado final no Concurso dos candidatos aprovados na primeira turma.

4.4.5.5 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato convocado não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do resultado final da primeira fase do Concurso e o número de matrículas não efetivadas.

4.4.5.6 Para a matrícula no Curso de Formação de Guardas Municipais, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I- preencher os requisitos exigidos para a inscrição;
- II- ter sido aprovado e classificado no Concurso, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
- III- possuir idade mínima de 18 anos na data de posse;
- IV- enviar, por upload, dentro do prazo a ser oportunamente divulgado, sob pena de perda do direito à matrícula, a imagem dos seguintes documentos:
 - a) documento de identidade;
 - b) certidão de nascimento ou de casamento;



- c) declaração de estado civil (desnecessária em caso de apresentação da certidão de casamento);
 - d) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (certificado de reservista), se do sexo masculino;
 - e) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;
 - f) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (antigo 2ª segundo grau), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
 - g) Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir, se tiver;
 - h) certidão negativa de antecedentes criminais;
 - i) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - j) PIS/PASEP;
 - k) comprovante de residência;
 - l) uma foto 3x4.
- 4.4.5.7** A apresentação dos documentos exigidos no subitem **4.4.5.6** deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá ter sua matrícula indeferida se não os apresentar na data estipulada em edital de convocação ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis e(ou) irregulares.
- 4.4.5.8** O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na sua desistência do Curso de Formação de Guarda Municipal e a sua consequente eliminação do Concurso.
- 4.4.5.9** Serão anulados, simultaneamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital, no ato da matrícula, para o Curso de Formação de Guarda Municipal.
- 4.4.5.10** A candidata, no ato da matrícula no Curso de Formação, deverá comprovar, por meio de laudo médico, não estar grávida, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos durante o Curso.
- 4.4.5.11** Na hipótese de gravidez comprovada, mediante laudo médico, a candidata será novamente convocada, caso haja nova convocação, momento em que deverá comprovar estar apta a submeter-se aos testes físicos exigidos no certame, dentro da validade do Concurso.
- 4.4.5.12** No caso de gravidez durante a realização do Curso de Formação, a aluna será afastada do Curso, garantindo seu ingresso no próximo Curso ofertado pela instituição, assim que cessado seu impedimento, sendo vedada a reclassificação.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

5.1.1 As **Provas Objetivas**, de caráter **eliminatório e classificatório**, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova será inabilitado.

5.1.3 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$

Sendo:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 5.1.4** O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.
- 5.1.5** A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.
- 5.2 DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA**
- 5.2.1** A **Prova Discursiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.2.2** **Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.**
- 5.2.3** A nota da prova discursiva será igual à pontuação alcançada.
- 5.2.4** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nesta prova. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova será inabilitado.
- 5.2.5** Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
- a) adequada abordagem dos temas requisitados - 20 (vinte) pontos;
 - b) grau de conhecimento do tema demonstrado - 30 (trinta) pontos;
 - c) precisão da linguagem jurídica - 20 (vinte) pontos;
 - d) fluência e coerência da exposição - 15 (quinze) pontos;
 - e) correção gramatical - 15 (quinze) pontos.
- 5.2.6** A média da **Nota Final** será apurada com a somatória das notas da **Prova Objetiva e Prova Discursiva** e dividido por 2 (dois).
- 5.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 5.3.1** Na hipótese de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 5.3.1.1** Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 5.3.1.2** Maior número de acertos em conhecimentos específicos;
 - 5.3.1.3** Maior número de acertos em conhecimentos pedagógicos e legislação;
 - 5.3.1.4** Maior número de acertos em conhecimentos em informática;
 - 5.3.1.5** Maior número de acertos em língua portuguesa;
 - 5.3.1.6** Maior número de acertos em raciocínio lógico;
 - 5.3.1.7** Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 5.3.2** Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.
- 5.3.3** O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**
- 6.1.1** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.
- 6.1.2** A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatória das notas obtidas nas avaliações que participou.
- 6.1.3** Serão elaboradas quatro listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, incluindo





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

aqueles com deficiência, negros e reserva de vagas ampla concorrência feminino (para o cargo de Guarda Civil Municipal Inicial), e outra especial de candidatos com deficiência, candidatos negros e reserva de vagas ampla concorrência feminino (para o cargo de Guarda Civil Municipal Inicial).

- 6.1.4** Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, negros e/ou reserva de vagas ampla concorrência feminino (para o cargo de Guarda Civil Municipal Inicial), será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 6.1.5** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação.
- 6.1.6** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o período da realização do Concurso Público e, após a homologação do resultado final do mesmo, junto à Prefeitura Municipal de Igarassu.

7. DOS RECURSOS

- 7.1** **Caberão recursos dentro de 3 (três) dias, contados a partir da data de divulgação do ato quanto a:**
- ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
 - ao indeferimento de candidatos inscritos;
 - ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s);
 - ao indeferimento de Títulos, da Prova de Títulos;
 - ao gabarito preliminar da prova objetiva;
 - ao resultado preliminar da prova objetiva e prova discursiva.
- 7.2** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br), acessar a aba do Formulário de Recurso no *link* correlato a este Concurso Público, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no *site* e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 7.3** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
- 7.4** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, desde que não se trate de complementação de documentação já apresentada, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
- 7.5** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.
- 7.6** **Será liminarmente indeferido o recurso:**
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a fase/evento diverso;
 - c) que estiverem com período de Recursos já encerrado;





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- d) por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site da empresa (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, *e-mail*, suporte aos candidatos do *site*, fax, telefone, etc.).
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - f) que estiver com o Anexo apresentado em letra manuscrita;
 - g) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - i) contra terceiros;
 - j) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 7.7** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 7.8** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 7.9** O recurso interposto fora do prazo previsto no item **7.1** deste Capítulo não serão conhecidos.
- 7.10** Não serão aceitos recursos sem embasamento.
- 7.11** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da Prova Objetiva.
- 7.12** Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.
- 7.13** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 7.14** Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correções, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 7.15** Será indeferido o recurso interposto fora dos prazos estipulados neste edital.
- 7.16** A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do Concurso Público.
- 7.17** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, e não haverá segunda instância de recurso administrativo, re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 7.18** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 7.19** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 7.20** A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos será divulgada no *site* do INDEC.
- 7.21** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do *site* <https://institutoindec.org.br>, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu *login* e senha, em, Meus Concursos Públicos, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das divulgações.
- 7.22** O INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarassu não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INDEC que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 8.1** A convocação para nomeação e posse obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final dos candidatos, obedecendo o limite de vagas existente, das que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 8.2** A convocação será realizada pelo *site* da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos.
- 8.3** As convocações dos candidatos aprovados para as etapas do presente concurso público, com a finalidade de provimento no cargo, ocorrerão por publicações de editais e portarias a serem divulgadas no *site* da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Pernambucanos.
- 8.4** Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado junto ao INDEC, enquanto estiver participando do concurso e, posteriormente, se classificado no Concurso, junto à Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.
- 8.5** Quando da convocação, bem como da nomeação, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado na legislação municipal. O não comparecimento em quaisquer das etapas implicará na desclassificação automática. **Caso o candidato seja convocado e por qualquer motivo não possa tomar posse do Cargo, o mesmo será considerado desistente, não havendo nenhuma possibilidade de retornar ao final da lista de classificados.**
- 8.6** Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
- 8.7** Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional, de caráter eliminatório, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do Cargo, ocasião em que deverá apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e conveniência da Administração, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os que não lograrem aprovação não serão nomeados.
- 8.8** O candidato convocado deverá apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do Cargo.
- 8.9** Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:
- 8.9.1** RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
- a) 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
 - b) Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
 - c) Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- d) Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
 - e) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
 - g) Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - h) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
 - i) Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
 - l) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
 - m) Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
 - n) Declaração Negativa de Penalidades;
 - o) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
 - p) Perfil Escolar e Profissional.
- 8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES** (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):
- a) Formulário de Dados Cadastrais;
 - b) Declaração de bens e valores;
 - c) Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
 - d) Ficha Clínica.
- 8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS.** Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:
- Hemograma;
 - Glicemia de jejum;
 - Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
 - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
 - Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudólogo;
 - Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
 - Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
 - Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
 - Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
 - TSH para mulheres maiores de 40 anos;
 - PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
 - Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
 - Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
 - Exame ELISA para doença de chagas.



IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

- a) Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
- b) De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
- c) Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

- 8.10 Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
- 8.11 A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação do Município de Igarassu/PE.
- 8.12 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação e posse.
- 8.13 Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos, psicológicos, para constatação de aptidão física e mental, devendo apresentar os resultados dos exames clínicos e laboratoriais, solicitados conforme a necessidade do Cargo e conveniência da Administração, os quais ocorrerão às expensas do candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Caberá à Prefeita do Município de Igarassu/PE a homologação do Concurso Público.
- 9.2 A Prefeitura Municipal de Igarassu e o Instituto INDEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
 - a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros; e
 - e) Incorreção ou desatualização de qualquer dado cadastral do candidato.
- 9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 9.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no *site* do Instituto INDEC <https://institutoindec.org.br>, e no *site* da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.
- 9.5** Serão publicados no *site* da [Prefeitura Municipal de Igarassu/PE](https://www.igarassu.pe.gov.br) apenas o Edital de Abertura, Edital de Convocação para as Provas, Resultado Final e Homologação. As demais publicações serão divulgadas no *site* do INDEC <https://institutoindec.org.br> e/ou da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.
- 9.6** Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 9.7** A Prefeitura Municipal de Igarassu e o Instituto INDEC se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 9.8** O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.9** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 9.10** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Igarassu poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 9.11** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 9.12** Para efeito deste Concurso Público, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições.
- 9.12.1** A legislação com entrada em vigor após o término das inscrições não será objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
- 9.13** **Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.**
- 9.14** O candidato aprovado, convocado, nomeado e empossado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, conforme legislação de regência, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 9.15** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.16** A Prefeitura Municipal de Igarassu e o INDEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 9.17** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a publicação da classificação final, no Instituto INDEC e, após esse período, junto à Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.
- 9.18** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar na Imprensa Oficial do Município e pelos *sites* do INDEC e da Prefeitura Municipal de Igarassu, as eventuais retificações.
- 9.19** Todos os atos relativos a este Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br> e/ou pela Prefeitura Municipal de Igarassu. Após a homologação, somente no *site* [Prefeitura Municipal de Igarassu/PE](https://www.pmf-igarassu.pe.gov.br).
- 9.20** O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um resumo do Cargo a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a seu Cargo, constantes das normativas aplicáveis ao cargo.
- 9.21** Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através da Imprensa Oficial do Município e do *site* do INDEC.
- 9.22** A publicação dos atos relativos à convocação para exame médico admissional, exame toxicológico e curso de formação, nomeação e posse, após a homologação do Concurso Público, serão de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Igarassu.
- 9.23** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

- 9.24** O regime jurídico-administrativo aplicado a todos os cargos, será aquele constante na legislação vigente à época da posse, não constituindo direito adquirido, o regime jurídico-administrativo vigente anterior à posse aos candidatos aprovados neste concurso público.
- 9.25** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do mesmo.
- 9.26** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igarassu, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.
- 9.27** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo INDEC, no que couber.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado no lugar de costume e no endereço eletrônico <https://institutoindec.org.br>.

Igarassu/PE, 10 de abril de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita Municipal



ANEXO I – DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
11/04/2025 a 12/05/2025	Período de recebimento das inscrições via internet – Solicitação de pessoa com deficiência, de condição especial, lactante e envio de documentos para a Prova de Títulos
11/04/2025 a 14/04/2025	Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
23/04/2025	Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
24/04/2025 a 26/04/2025	Prazo recursal referente à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
06/05/2025	Publicação da análise dos recursos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
13/05/2025	Último dia para pagamento do boleto!
20/05/2025	Publicação da Relação dos Candidatos Inscritos e Relação dos Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e lactante
21/05/2025 a 23/05/2025	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição, das vagas reservadas às pessoas com deficiência, solicitação de condição especial e correção de dados cadastrais
27/05/2025	Publicação da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e solicitação de condição especial
27/05/2025	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
01/06/2025	Data Prevista da realização das Provas Objetivas e Discursivas
03/06/2025	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos
04/06/2025 a 06/06/2025	Prazo recursal referente ao Gabarito Preliminar, Prova de Títulos e correção de dados cadastrais para efeito de critério de desempate
23/06/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e Prova de Títulos
23/06/2025	Publicação do Gabarito Final
23/06/2025	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas
24/06/2025 a 26/06/2025	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas
02/07/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas
02/07/2025	Publicação dos Resultados Finais
02/07/2025	Convocação e Homologação Parcial do Concurso Público – exceto Guarda Civil Municipal Inicial
AS DATAS DAS PRÓXIMAS ETAPAS SERÃO INFORMADAS OPORTUNAMENTE (no Diário Oficial do Município, e divulgado como subsídio no <i>site</i> do Instituto INDEC e/ou da Prefeitura)	

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão/Banca do Concurso Público.



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Para o cargo de Guarda Civil Municipal Inicial

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Lógica proposicional: proposições simbólicas (fórmulas); tabela verdade de uma fórmula. 2. Lógica dos predicados: proposições quantificadas. 3. Argumentos válidos e sofismas. 4. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 5. O conjunto dos números inteiros: desigualdades; divisibilidade e fatoração no conjunto dos inteiros; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 6. O conjunto dos números reais: razões e proporções; porcentagem. 7. Raciocínio lógico sequencial. 8. Resolução de problemas envolvendo princípios de contagens. 9. Probabilidade. 10. Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados. 11. Compreensão de textos matemáticos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

História, Geografia e características gerais de Igarassu.

NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO:

1. Noções de Direito Penal:

1.1.Princípios; 1.2.A lei penal no tempo e no espaço; 1.3.Tempo e lugar do crime; 1.4.Lei penal excepcional, especial e temporária; 1.5.Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; 1.6.Pena cumprida no estrangeiro; 1.7.Eficácia da sentença estrangeira; 1.8.Contagem de prazo; 1.9.Frações não computáveis da pena; 1.10.Interpretação da lei penal; 1.11. Analogia; 1.12. Irretroatividade da lei penal; 1.13.Conflito aparente de normas penais; 1.14. Da Imputabilidade Penal; 1.15. Do concurso de pessoas; 1.16.Crimes contra a pessoa; 1.17.Crimes contra o patrimônio; 1.18. Dos crimes contra a dignidade sexual; 1.19.Crimes contra a administração pública.

2. Noções de Direito Processual Penal:

2.1.Princípio dos Direito Processual Penal; 2.2. Aplicação da Lei Processual Penal; 2.3. Do Inquérito Policial; 2.4.Termo Circunstanciado de ocorrência (TCO); 2.5. Da Audiência de Custódia; 2.6. Da Prova; 2.7. Prisões (Prisão em Flagrante, Preventiva e Temporária); 2.8. Medidas cautelares diversas da prisão; 2.9. Da Liberdade Provisória.

3. Noções de Direito Administrativo:

3.1.Direito Administrativo: conceito, evolução histórica, fontes, métodos e critérios interpretativos, relação com outros ramos do

Direito. 3.2.Administração Pública: Conceitos, organização administrativa, centralização, descentralização, concentração e desconcentração, administração direta e indireta; 3.3.Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

prerrogativas, cargo, emprego e função públicos, regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, direitos e vantagens, regime disciplinar, responsabilidade civil, criminal e administrativa; 3.4. Poder de Polícia; 3.5. Processo Administrativo: Processo administrativo disciplinar, sindicância e xxx. 3.6. Bens públicos. 3.7. Improbidade administrativa; 3.8. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); 3.9. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

4. Noções de Direito Constitucional:

4.1. Direito Constitucional: conceito, objeto, formação, fontes, conteúdo, Poder Constituinte, Emendas à Constituição; 4.2. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade, destinatários, Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 4.3. Proteção judicial dos direitos fundamentais: Ações Constitucionais, proteção não judicial; 4.4. Direito Sociais em espécie; 4.5. Direito de nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil; 4.6. Direito da cidadania: direitos políticos positivos e negativos; 4.7. Organização do Estado: formação, desenvolvimento, evolução, soberania, globalização. Estado federal: conceito, surgimento, evolução e características. Federação brasileira: componentes e intervenção. Competências e sua repartição; 4.8. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica de Igarassu; 4.9. Poder Legislativo: funções, organização e funcionamento. Espécies normativas. Processo legislativo; 4.10. Poder Executivo: Presidente da República, Governadores e Prefeitos – eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; 4.11. Poder Judiciário: funções, organização, competências, funcionamento e Súmulas Vinculantes; 4.12. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas; 4.13. Segurança Pública.

5. Legislação Especial:

5.1. Crimes Hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990); 5.2. Abuso de Autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019); 5.3. Lei de Tortura (Lei Federal nº 9.455/1997); 5.4. Dos Crimes no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990); 5.5. Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003); 5.6. Infrações Administrativas e Crimes contra o Meio Ambiente (Lei Federal nº 9.605/1998); 5.7. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006); 5.8. Lei de Drogas (Lei Federal nº 11.343/2006); 5.9. Organizações Criminosas (Lei Federal nº 12.850/2013); 5.10. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e suas alterações); 5.11. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); 5.12. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014); 5.13. Lei do Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018); Lei Complementar Municipal nº 065/2017 (Estatuto da Guarda Municipal de Igarassu); Lei Complementar Municipal nº 003/2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Igarassu); Lei Complementar Municipal nº 066/2017 (Código Disciplinar da Guarda Municipal de Igarassu).

6. Legislação de Trânsito:

6.1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); 6.2. Resoluções CONTRAN nº 26, DE 21 DE MAIO DE 1998, 432, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, 809, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021, 912, DE 28 DE MARÇO DE 2022, 940, DE 28 DE MARÇO DE 2022, 955, DE 28 DE MARÇO DE 2022, 960, DE 17 DE MAIO DE 2022, 985, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 e 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para o cargo de Procurador Municipal

PORTUGUÊS:

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal,





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

I - Direito Constitucional: Teoria Geral do Direito Constitucional. Objeto e Conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Poder constituinte e originário e derivado. Revisão Constitucional. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Remédios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Direitos sociais e sua efetivação. Federação. Repartição de competência no Estado Federal. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Executivo: Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições. Medidas provisórias. Poder Judiciário: organização e estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência.

II - Direito Administrativo: Conceito. Direito Público. Direito Privado. Fontes. Interpretação.

Sistemas Administrativos. Administração Pública: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Poderes Administrativos. Poderes políticos. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação e Invalidação; Contrato Administrativo: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Extinção. Prorrogação. Inexecução. Revisão. Rescisão. Espécies. Licitação: Conceito, Finalidade. Objeto. Dispensa. Inexigibilidade. Princípios. Modalidades. Fases da Licitação. Sanções Penais. Processo disciplinar. Acumulação de empregos públicos. Lei Nova de Licitações nº.14133/2021. Lei nº.13019/2014.

III - Direito Civil: Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurídica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessação da incapacidade. Começo da personalidade natural. Individualização da pessoa natural. Extinção da personalidade natural. Pessoa Jurídica: Conceito. Classificação. Começo e fim da pessoa jurídica. Capacidade. Responsabilidade Civil. Despersonalização. Domicílio Civil. Bens: Conceito. Características. Classificação. Ato Jurídico em Sentido Estrito: Conceito. Classificação. Negócio Jurídico: Conceito. Classificação. Elementos essenciais gerais. Forma e prova do ato negocial. Defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores). Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico, elementos acidentais (condição, termo, modo ou emprego). Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Conceito. Espécies. Direitos Reais limitados de gozo (enfiteuse, servidão predial, uso fruto, uso, habitação e renda constituída sobre imóvel). Direitos Reais de garantia (penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária em garantia). Direito Real de Aquisição (compromisso irrevogável de venda). Contratos: Conceito. Formação. Classificação. Efeitos





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras), compra e venda, doação, locação de coisa móvel e imóvel, depósito e mandato.

IV - Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição.

Competência: espécies, perpetuação e modificações. Competência internacional. Incompetência. Conflito de Competência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e Espécies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Despesas processuais e honorários advocatícios. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Relativização da coisa julgada. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. Ação rescisória. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Título executivo judicial e extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução contra a fazenda pública. Embargos do devedor. Ação popular e ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação declaratória. Declaratória incidental. Ação de consignação em pagamento. Ação monitória. Embargos de terceiros. Tutela antecipada e tutela específica. Medidas cautelares.

V - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: definição, fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Salário e remuneração. 13º salário. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Despedida indireta e dispensa arbitrária. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidade. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e acordos coletivos de trabalho.

Medição e arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve.

Serviços essenciais. Prescrição e decadência. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Dissídios individuais. Execução do processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista.

VI - Direito Penal: Crimes contra a administração pública.

VII - Código de Ética e Disciplina do Advogado.

VIII - Crime de Responsabilidade de Prefeito e Vereadores.

IX - Procedimento de Técnica Legislativa – LC nº 95/1998.

X - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/00.

XI - Lei Orçamentária nº 4320/64.

XII - LGPD.

XIII - Lei Municipal n.º 2.014/1991 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Igarassu.

XIV - Lei Orgânica do município de Igarassu e suas alterações.

XV - Lei Municipal n.º 031/2013 e suas alterações – Dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do município de Igarassu.

XVI - Lei n.º 12.600/2004 - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para os cargos de Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Matemática e Professor Polivalente

LÍNGUA PORTUGUESA (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DA EDUCAÇÃO):

Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DA EDUCAÇÃO):

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. O Cargo social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto políticopedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: o Cargo da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdo; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia Sugerida:

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.

AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. 8 ed. São Paulo: Summus, 1996.

ARÉAS, Celina Alves. O Cargo social da escola. Conferência Nacional da Educação Básica. AUAD, Daniela. Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

ARROYO, Miguel G. Ofício de mestre: imagens e autoimagens. Petrópolis: Vozes, 2001.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28- 32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).

DOWBOR, Ladislau. Educação e apropriação da realidade local. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.

FONTANA, Roseli Ap. Cação. Mediação Pedagógica em sala de aula. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. 48





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003. GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista Ideias, nº 22, pág. 51 a 59. LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.

MOURA, Daniela Pereira de. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. Fundamentos sócio-filosóficos da educação. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).

RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

VEIGA, I. P. A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996. VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).

ZABALA, Antoni. A Prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998,

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. BRASIL.

Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 11/2000, de 10 de maio de 2000. Institui as BRASIL.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada). BRASIL.

Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. BRASIL.

Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE ARTES

HISTÓRIA GERAL DA ARTE: - Significados da Arte; - A Arte na pré-história; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós-Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial - Arte Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. -





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos: Teoria e Prática da Educação Artística. 14^a ed. São Paulo. Ed. Cultix, 1.995.
- Almagem no Ensino da Arte. São Paulo, Porto Alegre: Perspectiva, 1.991.
CAMARGO, Luis (Org.): Arte – Educação: da Pré – Escola à Universidade. 2^a ed. São Paulo: Ed. Nobel, 1.994.
CAVALCANTI, Zélia (Coord): Arte na sala de aula. Porto Alegre. Artes Médicas, 1.995.
FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. FUSARI, Maria F. de Rezende: Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993.
FUSARI, Maria F. de Rezende. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo: Arte na Educação Escolar. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. BRASIL.
Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.6. SÃO PAULO (Estado).
Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 1^o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.991. - Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 2^o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ar: 1.1. Composição; propriedades e respectivas aplicações. 1.2 camadas da atmosfera. 1.3. Pressão atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). 1.4. Previsão do tempo. 1.5. ar e saúde. 1.6. Preservação do ar. 2. Água: 2.1. Composição, 2.2. Propriedades; 2.3. Estados físicos e as mudanças de fase da água. 2.4. o ciclo e formação da água na natureza. 2.6. Água e saúde. 2.7. Saneamento básico. 3. Solo: 3.1. Como se formam os solos (as rochas); 3.2. Composição; 3.3. Tipos; 3.4. Função; 3.5. o solo e a nossa saúde. 4. Vírus: 4.1. Estrutura; 4.2. Reprodução; 4.3. Importância do estudo. 5. Moneras, protistas e fungos: 5.1. Representantes; 5.2. Ecologia; 5.3. Características da célula; 5.4. Caracteres morfofisiológicos; 5.5. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. 6. Evolução dos seres vivos: 6.1. Fóssil e sua importância; 6.2. Seres vivos e adaptação; 6.3. Seleção natural/mutação; categorias de classificação; 6.5. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. 7. Animais: 7.1. ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. 7.2. Estudo dos Políferos e celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); 7.3. Estudo dos platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.4. Estudo dos moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). 7.5. Estudo dos vertebrados superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. 8. Vegetais: 8.1. os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); 8.2. Algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); 8.3. Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); 8.4. Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; 8.5. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). 9. Corpo humano: 9.1. Célula (características da célula animal partes com seus respectivos componentes e função); 9.2. Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; 9.3. Sistemas digestivo, respiratório, circulatório, nervoso e reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; 9.4. Educação sexual; 9.5. Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: 10.1. Conceito; 10.2. Tipos; 10.3. Propriedade (gerais e específicas) energia (modalidade, transformações e unidade de mediada); 10.5. diferenças entre fenômenos químicos e físicos; 10.6. Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; 10.7. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); 10.8. Características diferenciais das misturas e das combinações; 10.8.1. Misturas e seus processos de fracionamento; 10.8.2. Combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; 10.9. Movimento: conceito, tipos e seus fatores; massa, força e aceleração. o ensino de ciências na base nacional comum curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BASTOS, F. **Construtivismo: ensino de Ciências**. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. Escrituras, São Paulo: 2005.
CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessária renovação do ensino de Ciências**. Cortez, São Paulo: 2005.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação**. FTD, São Paulo: 2009.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**. Scipione, São Paulo: 2009.

CHASSOT, A. **A ciência através dos tempos**. Moderna, São Paulo: 1994.

HENNING, Georg J. **Metodologia do Ensino de Ciências**. 2a ed. Mercado Aberto. Porto Alegre: 1994. PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. Cortez, São Paulo. 2005.

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências**. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.

RODRIGUES, Rosicler Martins. **Vida e Saúde**. 3a ed. Moderna, São Paulo: 1993. SADAIVA, D. H (org) **Vida: a ciência da biologia**. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências**.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. **Biologia**. 4a ed. Saraiva, São Paulo: 1995. v.1, 2 e 3.

WARD, Julie Helen; HEWLETT, Claire; RODEN, Judith. **Ensino de ciências**. Artmed, Porto Alegre: 2010.

LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. **Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência**. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. **Bioquímica básica**. 3. ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro: 2007.

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental**. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.

SOLOMONS, T. W. G. **Química Orgânica**. LTC, Rio de Janeiro: 2009. v. 1 e 2.

ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). **Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil**. Unijuí Ijuí, 2007.

HEWITT, Paul G. **Física conceitual**. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Bookman, Porto Alegre: 2011.

MENEZES, Luis Carlos de. **A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico**. Livraria da Física, São Paulo: 2005.

OLIVEIRA, Ivan S. **Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados**. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos Técnicos, Políticos e Pedagógicos da Educação Física Escolar; Desenvolvimento Humano – Aprendizagem Motora; Recreação Escolar; Anatomia/Fisiologia do Exercício; Qualidade de Vida; Diretrizes Curriculares de Educação Física. Corpo, Sociedade e a Construção da Cultura Corporal de Movimento. Dimensões Biológicas Aplicadas À Educação Física E Ao Esporte: As Mudanças Fisiológicas Resultantes Da Atividade Física. Esporte e Jogos: Competição, Cooperação e Transformação Didático-Pedagógica. Crescimento e Desenvolvimento Motor. Modalidades Esportivas. Consciência Corporal e Estética do Movimento, Coreografias e Danças. Esquema e Consciência Corporal. Plasticidade, Flexibilidade e Adaptabilidade do Corpo. Exercícios Corporais Orientados e/ou Adaptados. Jogos de Comunicação e Expressão em Grupo. Exercícios Aeróbicos. Exercícios De Resistência E Força Muscular. Exercícios De Coordenação e Habilidade Motora. Exercícios de Readequação Postural. Alongamento. O Ensino de Educação Física na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBIERI, C. A. S. Esporte educacional: uma possibilidade para restauração do humano no homem. Canoas: Editora ULBRA, 2001.

BRACHT, V. Educação física e aprendizagem social. São Paulo: Magister, 1992.

BENVEGNÚ JÚNIOR, A. E. Educação Física Escolar no Brasil e seus Resquícios Históricos. Revista de Educação do IDEAU. v. 6, nº 13 jan./jul. 2011.

DAOLIO, J. Os significados do corpo na cultura e as implicações para educação física. Movimento. v. 2, nº 2, 1995.

LAZZAROTTI FILHO, A. BANDEIRA, L. B. JORGE A. C. A educação do corpo em ambientes educacionais. Pensar a Prática. v. 8, nº 2, jul./dez. 2005.

MENDES, M. I. B. S. MEDEIROS, L. P. Interfaces entre saúde, lazer e educação: reflexões sobre práticas corporais.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

Holos, Ano 24, v. 2, 2008.

MINISTÉRIO DO ESPORTE, Dimensões pedagógicas do esporte. Brasília: Universidade de Brasília/CEAD, 2004.

TUBINO, M. J. G. Esporte e cultura física. São Paulo: Ibrasa, 1992.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação. 2018.

FERREIRA, V. Dança Escolar: um novo ritmo para a educação física. Rio de Janeiro: Sprint, 2005.

MELO, José Pereira. Desenvolvimento da consciência corporal: uma experiência da educação física na idade pré-escolar. São Paulo. Ed. da UNICAMP, 1997.

VERDERI, Érica Beatriz. Dança na escola. 2 ed. Editora Sprint, 2000. BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96.

BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2001.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; 2. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; 3. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; 4. Geopo- lítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; 5. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos; 6. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geo- grafia; 7. Ensino e pesquisa em geografia; 8. Alfabetização e linguagem cartográfica; 9. A cartografia nos diversos níveis de ensino; 10. Orientação, localização e representação da terra; 11. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; 12. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; 13. As regiões geoeconômicas brasileiras; 14. Conceitos demográficos fundamentais; 15. Crescimento populacional; 16. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio- econômico; 17. Distribuição geográfica da população; 18. Estrutura da população; 19. Migrações populacionais; 20. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; 21. Relação cidade e campo; 22. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; 23. Agricultura e meio ambiente; 24. Brasil, terri- tório e nação: a produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; 25. Organizações e blocos econômicos; 26. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; 27. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; 28. Con- servação, preservação e degradação ambiental no Brasil; 29. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. 30. Repre- sentações e práticas sociais em educação ambiental; 31. Espaço e turismo no ensino da geografia. 32. O ensino de geo- grafia na base nacional comum curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia Escolar**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

_____, Rosângela Doin de (org.). **Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia**. São Paulo: Contexto, 2011.

_____, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: **500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

CALLAI, Helena Copetti (org.). **Educação geográfica: reflexão e prática**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CARLOS, Ana Fani Alessandri e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (orgs.). **Geografia das metrópoles**. São Paulo: Contexto, 2006.

CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

_____, e VILHENA, Jerusa. **Ensino de Geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **A geografia escolar e a cidade: Ensaio sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas, SP: Papirus, 2008.

COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. COSTA, Wanderley Messias da. **O estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e prática**. São Paulo: Gaia, 1994. FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. **Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990**. São Paulo, Unesp, 2002.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995. GIANANTI, Roberto. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998. GEIGER, Pedro Pinchas. **As formas do espaço brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.

HOBBSAWN, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo: Contexto, 2008.

MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro**. 2ed. São Paulo: Contexto, 2011.

NEGRI, Barjas. **Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1980-1990)**. Campinas, Unicamp, 1996. OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. **Geopolítica da América Latina**. São Paulo: Moderna, 2004.

_____. **O Oriente Médio e a Questão Palestina**. São Paulo: Moderna, 2003.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). **Para ensinar e aprender Geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Fundamentos Teóricos do Pensamento Histórico. 2. Didática e Prática dos Procedimentos de Produção do Conhecimento Histórico. 3. Linguagem e Ensino de História; 4. Transversalidade, Novas Formas de Abordagem e Renovação do Ensino de História; 5. O Ofício do Historiador e a Construção da História; 6. Natureza, Cultura e História; 7. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; 8. Mundo Medieval; 9. Expansão Europeia do Século XV; 10. Formação do Mundo Contemporâneo; 11. Brasil - Sistema Colonial; 12. Brasil - Império; 13. Brasil - República; 14. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 15. Aspectos da História da África e dos Povos Afro-Americanos e Ameríndios; 16. História da América. O Ensino de História na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. São Paulo: CengageLearning, 2010.

ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998. ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais - História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. **O imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: UNESP, 1999. FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.

FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Caminhos da História Ensinada**. Campinas: Papirus, 2009.

FUNARI, Pedro Paulo A. **A Antiguidade Clássica**. Campinas: UNICAMP, 1995. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2003. HOBBSAWN, Eric J. **A era dos impérios, 1875-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

_____. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

_____. **Tempos interessantes. uma vida no século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 2007. JÚNIOR, Hilário Franco. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

KARNAL, Leandro (Org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Editora Contexto,





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

2008. MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj. 2007.

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2010. PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo, Editora Contexto, 2009. PRADO JUNIOR, Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programação; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados; SQL; - servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas. Técnicas de Programação: Linguagem de Programação Delphi: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica. Conceitos de Orientação a Objetos: linguagens orientadas a objetos, modularização, correção e testes de programas; programação estruturada e programação orientada a objetos. Redatores e processadores de texto (especialmente o Word), planilhas (especialmente Excel), PowerPoint; outros aplicativos do pacote Microsoft Office; redatores processadores de texto e outros aplicativos do Linux.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABREU, R. A S. Uma avaliação sobre o uso da Linguagem Logo no processo de construção de noções topológicas. 1990. Dissertação de Mestrado, Departamento de Educação, PUC-RJ.

ALMEIDA, F. J. Educação e Informática: os computadores na escola. Coleção Polêmicas no Nosso Tempo – 19, São Paulo: Cortez Editora, 1987.

BRASIL, Ministério da Educação, (1997). Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, MEC/SEF.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996.

BRETON, P. História da Informática. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1987.

CASTELLS, M. A Sociedade em Rede. A era da informação: economia, sociedade e cultura volume I, São Paulo, Editora Paz e Terra, 1999^a.

COBURN, P et al. Informática na Educação. Tradução Gilda Helena B. Campos Novis – Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1985.

PROFESSOR DE INGLÊS

Gramática: Fonética e Fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Compreensão e Produção de Gêneros Textuais Diversos. Prática Pedagógica do Ensino da Língua Inglesa: Abordagem Comunicativa; Abordagem Lexical; Abordagem Reflexiva; Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino de Inglês; Competências para Ensinar e Aprender Língua Inglesa; Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem e de seus Atores; Interação em Sala de Aula e Valorização do Conhecimento Prévio e de Mundo do Aluno. Conceito de Letramento: Aplicações ao Ensino-Aprendizagem de Língua Estrangeira/ Inglês, entre as quais: Leitura Como Letramento, Comunicação Oral Como Letramento, Prática Escrita Como Letramento. O Ensino da Língua Inglesa na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, B. S. Understanding and Using English Grammar. 4th ed. Longman.

BROWN, H.D. Principles of Language Learning and Teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, A. U. et al. The Learning Strategies Handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, M. A. A. (coord.) Ensino de 2ª Língua: redescobrimos as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, M. Teaching English as a Second or Foreign Language. 3rd ed. Heinle Cengage.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

_____ & LARSEN FREEMAN, D. The grammar book: an ESL / EFL teacher's course. Heinle Cengage, 1999.
COLLINS COBUILD English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins, 1997.
DEKEYSER, R. Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.
DIONISIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005. FOLEY, M. & HALL, D. Advanced Learners' Grammar. Longman, 2003.
GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Edue, 2002. HARMER, J. How to Teach English. Longman, 1998. _____. The Practice of English Language Teaching. 4th ed. Longman, 2007.
HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. 4th edition. Cambridge, 2005. HIGH, P. B. G. Outline of American Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
HORNBY, A.S. Oxford Advanced Learner's Dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar Dimensions: form, meaning and use. Boston: Heinle Cengage.
LEWIS, M. The Lexical Approach. Heinle Cengage.
MURPHY, R. English Grammar in Use. 4th ed. Cambridge University. NUNAN, D. Second language teaching & learning. Boston: Heinle Cengage.
O'KEEFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From Corpus to Classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007. PAIVA, V. L. M. O. (Org) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.^a ed. Campinas: Pontes, 1998. STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.
SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.
THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996. VINCE, M. Advanced Language Practice. Oxford: Oxford University, 1994.
YULE, G. Explaining English Grammar. Oxford: Oxford University, 1998.
_____. Oxford Practice Grammar – Advanced. New Edition. Oxford UP.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concepções de Língua-Linguagem como Discurso e Processo de Interação: Conceitos Básicos de Dialogismo, Polifonia, Discurso, Enunciado, Enunciação, Texto, Gêneros Discursivos; 2. Oralidade: Concepção, Gêneros Oraís, Oralidade e Ensino de Língua, Particularidades do Texto Oral; 3. Leitura: Concepção, Gêneros, Papel do Leitor, Diferentes Objetivos da Leitura, Formação do Leitor Crítico, Intertextualidade, Inferências, Literatura e Ensino, Análise da Natureza Estética do Texto Literário; 4. Escrita: Produção de Texto na Escola, Papel do Interlocutor, Contexto de Produção, Gêneros da Escrita, Fatores Lingüísticos e Discursivos da Escrita, O Trabalho da Análise e Revisão de Reescrita de Textos; 5. Análise Lingüística: O Texto (Oral e Escrito) como Unidade Privilegiada na Análise-Reflexão da Língua (Gem), Os Efeitos do Sentido Provocados pelos Elementos Lingüísticos, A Norma Padrão e as outras Variedades Lingüísticas; 6. Linguagem Oral e Linguagem Escrita: - Relações entre Fala e Escrita: Perspectiva não dicotômica. - Relações de Independência, de Dependência e de Interdependência; 7. O Ensino de Leitura e Compreensão de Textos: - Estratégias de Leitura. 8. O Ensino da Língua Portuguesa Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro e interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
_____. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. **Língua materna: letramento, variação e ensino**. São Paulo: Parábola, 2002.
_____. **Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística**. São Paulo: Parábola, 2007. BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.
BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. **Literatura e a formação do leitor**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988. CAMPS, A. (org). **Propostas didáticas para aprender a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
CASTILHO, A. T. **Nova gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010. COLOMER, T. CAMPS, A. **Ensinar a ler, ensinar a compreender**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. **Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o**





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

professor pode ensiná-las a escrever e a ler, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

DOLZ, J.; GAGNON, R.; DECÂNIO, F. **Produção escrita e dificuldades de aprendizagem**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

KLEIMAN, A. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 6. ed. Campinas: Pontes, 1999. KOCH, Ingedore G.V. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 1997.

_____. **Desvendando os segredos do texto**. São Paulo: Cortez, 2002.

LAJOLO, M. **O que é literatura**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos). MACHADO, A.B.;

BEZERRA, M.A. (org.) **Gêneros textuais & ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita – atividades de retextualização**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

SANTOS, L. W. **O ensino de língua portuguesa e os PCN**. In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática ensino plural**. São Paulo: Cortez, 2003.

XAVIER, A. C. **Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004. ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil na Escola**. São Paulo: Global, 2003.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Aritmética e Conjuntos: Os Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais); Operações Básicas, Propriedades, Divisibilidade, Contagem e Princípio Multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra; Equações de 1º e 2º Grau; Funções Elementares, Suas Representações Gráficas e Aplicações: Lineares, Quadráticas, Exponenciais, Logarítmicas e Trigonométricas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Polinômios; Números Complexos; Matrizes, Sistemas Lineares e Aplicações na Informática; Fundamentos de Matemática Financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria Plana, Planos e Mapas; Geometria Espacial; Geometria Métrica; Geometria Analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de Estatística; Análise Combinatória e Probabilidade; Análise e Interpretação de Informações Expressas em Gráficos e Tabelas. 5. Matemática, Sociedade e Currículo: Currículos de Matemática e Recentes Movimentos de Reforma. Os Objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e Organização dos Conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (Resolução de Problemas, Modelagem, Etnomatemática, História da Matemática e Mídias Tecnológicas). O Ensino de Matemática na Base Nacional Comum Curricular.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

AVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006. BIANCHINI, Edwaldo: **Matemática 5ª a 8ª séries**. Ed. Moderna.

BOYER, Carl. **História da matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999. BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Atual.

Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). **Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática**. São Paulo: IME/USP, v.6, 1996.

D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática**. Unicamp, Campinas, 1986.

IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos da Matemática Elementar**. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

IMENES, Luiz Márcio. **Coleção Vivendo a Matemática**. São Paulo. Ed. Scipione.

PROFESSOR POLIVALENTE

Reflexões sobre alfabetização, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1ª a 4ª série, O comportamento infantil – 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis e Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada, Plano de Carreira Municipal e Plano Nacional de Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FERREIRO, E. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortês/Autores Associados, 1985.





IGARASSU

Vivendo
uma **nova**
história

FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

LERNER, D. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita: atividades de reatualização. São Paulo: Cortez, 2001.

BRASIL. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educacional. Lei 9394/96.

BRASIL. Decreto. ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Política Nacional de Educação Infantil. Brasília, 1994a.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara De Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB 5/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009.



ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Guarda Civil Municipal Inicial	Zelar pelos bens públicos, equipamentos e prédios do executivo; Prevenir e impedir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do município; Atuar, de forma preventiva e permanente, no território municipal, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações da prefeitura; Colaborar em ações conjuntas com os órgãos de segurança pública que contribuam com a paz social; Colaborar com o restabelecimento da paz em conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem concedidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Atuar na proteção ao patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria da segurança das comunidades; Estabelecer parcerias para desenvolvimento de ações preventivas integradas, com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios;. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, mirando na adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de emergências, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de delito flagrante, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, de acordo com o plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais e instituições, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
Procurador Municipal	Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.
Professores	* Participar da elaboração, execução e consolidação do projeto político pedagógico (PPP) do estabelecimento de ensino; * Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; * Zelar pela aprendizagem dos alunos;



- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">* Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;* Ministrar aulas em disciplinas de sua área de atuação, nos dias letivos e horas-aula estabelecidas por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;* Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade:* Articular atividades extraclasse;* Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista o conhecimento de mundo do aluno;* Elaborar instrumentos de avaliação com questões claras e coerentes com o plano de trabalho segundo a proposta do estabelecimento de ensino:* Participar de capacitações e demais formas de reuniões promovidas pela escola;* Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao aluno;* Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas. <p>com alunos e pais;</p> <ul style="list-style-type: none">* Participar da elaboração de planos e programas de recuperação a serem proporcionados aos alunos que apresentam baixo rendimento escolar:* Dispor de carga horária para cada componente escolar;* Participar da construção do calendário escolar;* Participar da formatação do diário de classe;* Preencher adequadamente o diário de classe. |
|--|---|



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade de nº _____ UF: _____, número de Identificação Social (NIS) _____, residente no endereço _____, no município de _____, declaro, para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis.

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e conferir a veracidade da informação constante da presente declaração.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

OBS.: A apresentação desta declaração não dispensa a entrega dos demais documentos exigidos para comprovação.



ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a), _____,
portador do documento de identidade/R.G. nº _____, UF _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, encontra-se APTO(A) para realizar atividades de esforços físicos, podendo
participar das provas práticas incluídas no Teste de Aptidão Física (TAF) para o Concurso Público da
Prefeitura Municipal de Igarassu/PE - Edital nº 001/2025.

Local e Data _____, _____ de _____ de 20____.

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias corridos de antecedência da data do teste)

Nome legível do médico responsável: _____

CRM: _____

(Assinatura e carimbo do médico)

